



NASCIMENTO: 19.12.65
 INSCRIÇÃO NO CPF: 074.666.148-52
 CONTRIBUINTE: FABIO LUCHETTI

[Signature]
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

[Signature]
 CONTRIBUINTE

TABELÃO DE NOTAS - SP
AUTENTICACAO
 Selos por Verba
 24 OUT 2014
 1064AV13
 JOAO CARLOS DOMINGOS - Escritor
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

101-6
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNIT



POLEGAR DIREITO



ASSISTENCIA COPIULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO TERRITORIO NACIONAL

DATA DE EXPEDICAO: 25/MAR/2004

REGISTRO: 15.668.675-2

NOME: FABIO LUCHETTI
 FILIAÇÃO: MARGARETE LUCHETTI
 E: ADELINA MORRA LUCHETTI

DATA DE NASCIMENTO: 19/DEZ/1965

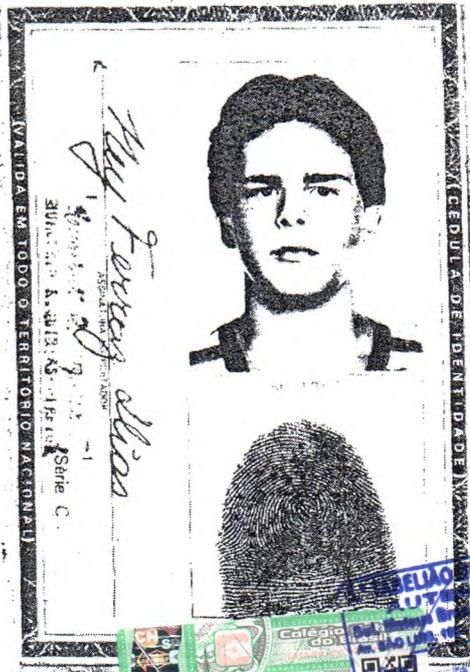
NATURALIDADE: S. PAULO - SP

SOB. ORIGEM: S. PAULO - SP
 CASA VERDE
 CCCLV V. 807 / FLS. 069 / N. 000674
 000112413270090
 OF. 016601152.71 FLS. 112413270090
 S. PAULO - SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

TABELÃO DE NOTAS - SP
AUTENTICACAO
 Selos por Verba
 24 OUT 2014
 1064AV13
 JOAO CARLOS DOMINGOS - Escritor
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Fis. *[Signature]*
 Rub. *[Signature]*



RG Nº	05849175-4
Nome do Titular	NEY FERRAZ DIAS
Nome do Pai	OSWALDO DIAS
Nome da Mãe	MARLY FERRAZ DIAS
Data de Nascimento	30/07/1965
Data de Emissão	24/02/1981
Cidade de Nascimento	RIO DE JANEIRO
Estado de Nascimento	BRASILEIRA
UF	99

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Dr. Manoel Brando Machado - Tabelião
 Av. São Luís, 198 - L. 2924 - Tel. (11) 8724-4000
 S. Paulo - SP
 24 OUT 2014
 SELOS POR VERBA
 Validação a ser feita em papel registrado, contendo o original e uma reprodução em papel registrado, do qual não se aceita cópia.
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Tabelião
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

NASCIMENTO 30.07.65

INSCRIÇÃO NO CPF 813.465.577-72

CONTRIBUINTE
NEY FERRAZ DIAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte: *NEY Ferraz Dias*

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Dr. Manoel Brando Machado - Tabelião
 Av. São Luís, 198 - L. 2924 - Tel. (11) 8724-4000
 S. Paulo - SP
 24 OUT 2014
 SELOS POR VERBA
 Validação a ser feita em papel registrado, contendo o original e uma reprodução em papel registrado, do qual não se aceita cópia.
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Tabelião
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

NEY FERRAZ DIAS

CRA - RJ Nº 20-47992-1

Data do Registro: 06/12/1999

PROFISSIONAL

Assinatura do Portador: *NEY Ferraz Dias*

VALIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO-BOCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome	NEY FERRAZ DIAS	Naturalidade	RIO DE JANEIRO
Identificação	058491754	CPF	813.465.577-72
Data de Nascimento	30/07/1965		
Profissão	ADMINISTRADOR		
Formação	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO		
Registro no MEC Nº	5.125	Local	UFRJ
Data	10/10/90		
Identidade profissional de	ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" § único Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65.		
Cidade	Rio de Janeiro	Data do Registro	06/12/1999

Assinatura do Profissional: *NEY Ferraz Dias*

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Dr. Manoel Brando Machado - Tabelião
 Av. São Luís, 198 - L. 2924 - Tel. (11) 8724-4000
 S. Paulo - SP
 24 OUT 2014
 SELOS POR VERBA
 Validação a ser feita em papel registrado, contendo o original e uma reprodução em papel registrado, do qual não se aceita cópia.
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Tabelião
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls **P.M.C**
 Rub **104**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CAIXA SELADA DE PESSOAS FÍSICAS
 128680328 52

FÁBIO OHARA MORITA

23.01.1.968

Fábio Ohara Morita

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

033/0319-9

31/05/88

BANESPA
 80000/7107

1.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Pol. Merita Branda Machado - Tabelão
 Av. Marquês, 199 - L. 2004 - TEL. (11) 9128-8981
 24 OUT 2014
 SELOS POR VERBA
 Autentico e apresenta cópia fotográfica, compare o original e não apresentado na parte reproduzida, de que dou fé.
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 115-6
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Fábio Ohara Morita
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.793.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/85

NOME FÁBIO OHARA MORITA

FILIAÇÃO Minelo Morita
 Haruko Ohara Morita

NATURALIDADE São Paulo -SP DATA DE NASCIMENTO 23/JAN/1968

DOC ORIGEM São Paulo-SP/Aclimação
 CN: Lva A-20/Fls. 76vº/Nº 21.255

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
Paula Cristina...
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Pol. Merita Branda Machado - Tabelão
 Av. Marquês, 199 - L. 2004 - TEL. (11) 9128-8981
 24 OUT 2014
 SELOS POR VERBA
 Autentico e apresenta cópia fotográfica, compare o original e não apresentado na parte reproduzida, de que dou fé.
 JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls. P.M.C. 105
 Rub. Q

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CONCATENADO DE PESSOAS FISICA-S
118454603 80

LENE ARAUJO DE LIMA..

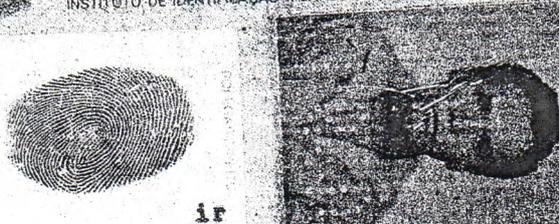
10.07.72.

Leno Araujo de Lima

UNIBANCO
80000 / 7107
31.000.987
409/0104-3

TABELÃO DE NOTAS - SP/PAULO
AUTENTICAÇÃO
1064AV13658
4 OUT 2014
SELOS POR VERBA
Atenção: Apresente cópia fotográfica, conforme o original e não apresentada no para resgate de que deu il.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escritor
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 232-9
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAINT



ir

Leno Araujo de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.537.948 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JAN/86

NOME LENE ARAUJO DE LIMA

FIDELIZAÇÃO Sebastião Araujo de Lima
Sebastiana Aparecida de Lima

NATURALIDADE São Paulo - SP DATA DE NASCIMENTO 10/JUL/1972

DDG ORIGEM São Paulo - SP/Itaquera
CN: Lvs A 59/Fla. 128 v/Nº 66249

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELÃO DE NOTAS - SP/PAULO
AUTENTICAÇÃO
1064AV13658
24 OUT 2014
SELOS POR VERBA
Atenção: Apresente cópia fotográfica, conforme o original e não apresentada no para resgate de que deu il.
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escritor
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls 106
Rub 09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 13.517.296-2 DATA DE CAPTAÇÃO: 05/DEZ/2006

NOME: LAURIBERTO TADEU TAVARES

PREZADO: MARIO TAVARES FILHO

E ISAURA BOLETTA TAVARES

DATA DE NASCIMENTO: 18/JUL/1960

MUNICÍPIO: S. PAULO - SP

END. DE ABITAÇÃO: SÃO PAULO - SP
TUCURUVI

CC: LV.B218/FLS.0199/N.026842

CPF: 012085678/61 PIS 10676420165

012085678/61

LEIN 7 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

0101-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL




CARTeira DE IDENTIDADE

059311

Fls. P.M. 2014
Rub. 2014

1064AV136583

AUTENTICAÇÃO

1064AV136583

SELO DE NOTAS - S. PAULO

AUTENTICAÇÃO

24 OUT 2014

SELOS POR VERBA

Autenticado a presente cópia Reprográfica, conforme o original e não substituído na parte reproduzida, de que dou fé.

JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrivão

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

239-4




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20-533-075-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/AGO/93

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI
E AMELIA REGINATO DAMADI

NACIONALIDADE 5-PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAI/1969

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP
LIBERDADE
CNPJ 150A/FLS-176V/N-106205

CPF 074935318/03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TABELÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
4 OUT 2014
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cota Radiográfica, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, de que sou o
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS CPF 074.935.313-03

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIV MACKENZIE-SP DIPLOMAÇÃO 11/03/99

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 1º do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA




POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR N° DO REGISTRO 1SP197919/G-2

NOME CELSO DAMADI

FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI
AMELIA REGINATO DAMADI

NASCIMENTO 28/05/69 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE SÃO PAULO-SF

EXPIÇÃO 17/08/96

PRESIDENTE DO CRC



TABELÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
4 OUT 2014
SELOS POR VERBA
Autentico a presente cota Radiográfica, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, de que sou o
JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fis P.M.G.
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 9999-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B600-097164

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.889.215-X DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/2011

NOME JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO

E IRENE SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/JAN/1965

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP LIBERDADE

CN:LV.A134/FLS.159 /N.068213

CPF 058680838/81

173 Delegado Divisório
Roberto de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3.º TABELÃO DE NOTAS - SP
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
OUT 2014
1064AV136579
Assim e por meio de cópia Reprográfica, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, de que não há JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 058680838 81

NOME DO CONTRIBUINTE JOSE LUIS S. F. DA SILVA

NASCIMENTO 27/01/65

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

001/0322-9

08/08/83

BANCO DO BRASIL
830517077

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0.504

3.º TABELÃO DE NOTAS - SP
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
OUT 2014
1064AV136579
Assim e por meio de cópia Reprográfica, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, de que não há JOÃO CARLOS DOMINGOS - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Fls. PM 109
Rub. 02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8300-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLETO

AUTENTICAÇÃO

1064AV138788

NOTAS - S. PAULO

AUTENTICAÇÃO

4 OUT 2014

SELOS POR VERBA

JOÃO CARLOS DOMINGOS

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.407.073-7

04/JAN/2005

JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA

ANTONIO HERCULANO DA SILVA

E MARIA DAS DORES LEITE

POMBAL - PB

08/AGO/1965

SÃO PAULO - SP

ITAPUERA

CCV V. 8270/ELS. 1460/N. 062360

667332438707

ASSINATURA DO DETENTOR

LE N.º 116 DE 29/08/83

Fis P.M. 9.0

Rub 09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **008.600.541-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/02/2001**

NOME **MARCELO BARROSO PICAÑO**

FILIAÇÃO **FRANCISCO MARCELO LIMA PICAÑO**

GEMMA PICAÑO
NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO** DATA DE NASCIMENTO **23/05/1969**

DOC. ORIGEM **C.CASM LIV 345B FLS 203**

TERM **37153 C 5 RIO DE JANEIRO RJ**

CPF **004.881.937-95**

Luis Antonio Abrantes Coelho
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor de Identificação Civil

0720

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

POLEGAR DIREITO

720

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELÃO DE NOTAS - SPÁULO
AUTENTICACÃO

Autentico a primeira edição Respostica, cordatos e integridade e não apropriado de parte reproduzida, do qual eu:

JOÃO CARLOS DOMINGOS Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO

SELOS POR VERBA

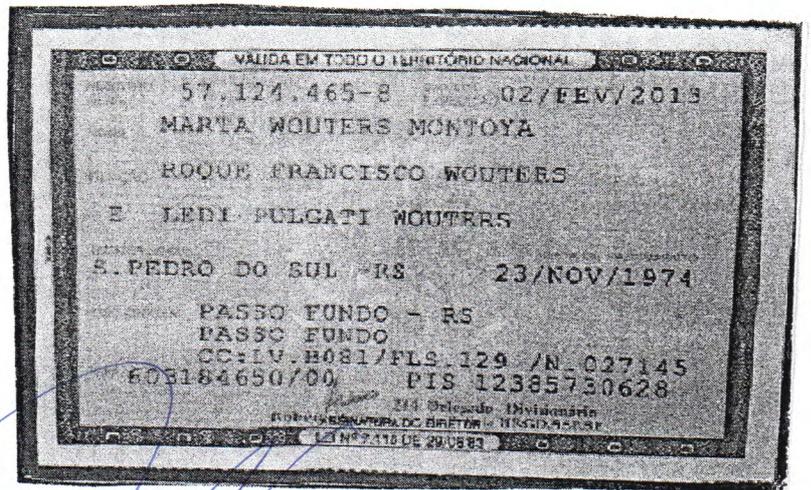
2 OUT 2014

1064AV136

Fls **P.M.G.**
Rub **111**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fls. PM, C21
 Rub. 21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOELSON RENATO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6157016-0 SESP PR

CPF
 019.965.409-39 DATA NASCIMENTO
 27/01/1976

FILIAÇÃO
WILSON RENATO BARBOSA
MARIA DE LOURDES BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01364876405 26/10/2015 20/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 27/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI 98456694780
 PR902224856

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 350351980

PROIBIDO PLASTIFICAR
 350351980

COLEÇÃO NOTAS DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 1064AV221232

TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Tabelião
 Sr. Isac Nunes da Silva Machado - Tabelião
 Rua São Luís, 143 - L. 3324 - TEL: (11) 3120-0500

21 NOV 2014
 SELOS POR VERBA

Autentico a presente cópia Registrada, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
 ISAC NUNES DA SILVA - Escrivente
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

P.M.C.
 113
 Fls
 Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 21424186 SSP/SP
 CPF: 108.762.208-55
 DATA NASCIMENTO: 12/05/1972
 FILIAÇÃO: JOAO ANGELO DE ALMEIDA
 RAIMUNDA MENEZES DE ALMEIDA
 Nº REGISTRO: 01679863726
 VALIDADE: 28/04/2017
 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/1990
 CATEGORIA: B
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GUARULHOS, SP
 DATA EMISSÃO: 30/04/2012
 5476786320
 8954484661

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Sr. Mateus Grande Machado - Tabelão
 Av. SÃO LUÍS, 102 - L. 2º/24 - TEL. (11) 3130-8600
 São Paulo, POR ATO R\$2,60
21 NOV 2014
 SELOS POR VERBA
 ISAC NUNES DA SILVA - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

P.M.C.
 Fls. 114
 Rub. 01

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 28543390 SSP/SP

CPF
 205.408.568-51

DATA NASCIMENTO
 07/06/1974

FILIAÇÃO
 JOSE ZITO DE SOUZA
 ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05624197504

VALIDADE
 10/04/2017

1ª HABILITACAO
 23/10/2012

OBSERVAÇÕES

Neide Oliveira Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
 23/10/2013

67402462486
 SP708059490

DETRAN-SP (SAO PAULO)

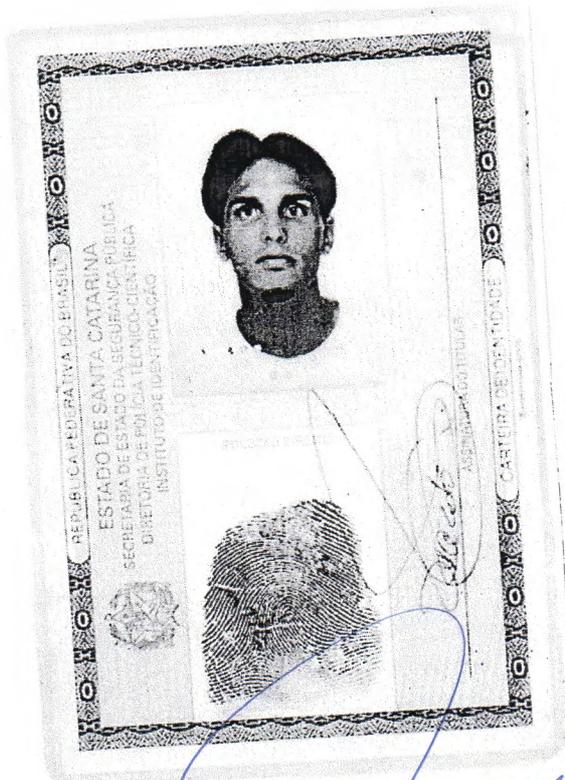
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 833010595

PROIBIDO PLASTIFICAR
 833010595



SELO DE TABULIÃO DE NOTAS - SAO PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Bdr. Mateus Brando Machado - Tabelião
 Av. SAO LUIS, 192 - L. 2924 - TEL. (11) 3120-0600
 S. Paulo, PORATO R\$2,00
21 NOV 2014
 SELOS POR VERBA
 Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original e min. apreendido na parte reproduzida, do que dou fé.
ISAC NUNES DA SILVA - Escrevente
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PM.C.
 Fls 15
 Rub



3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luis, 181 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-0600

SELOS POR VERBA
27 NOV 2014

Paulo
MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO

ISAC NUNES DA SILVA - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.956.567-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2001

NOME EDUARDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO WILLIAM DATHCART DE OLIVEIRA
ELIETE SIEGEL DE OLIVEIRA

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 23/OUT/1978

DOC ORIGEM C MASC 8714 LV A- 99 FL 234
CART FARTA - FLORIANOPOLIS SC

CPF 029.080.959/62
FLORIANOPOLIS SC

Assinatura do Diretor II - SSP - SC
Luiz Carlos Honzski

LE Nº 7.116 DE 29/03/83

P.M.C.
Fls 116
Rub



CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n. ° 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL n. ° 048/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, a pessoa abaixo qualificada:

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF n° 567.205.721-72
RG n° 404773

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014



NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 100.762.206-35

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP



Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

P.M.O.
Fls 117
Rub



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



Nº 00258696

1º TRASLADO

Livro: 3016

Página(s): 115/117

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
2010-16-PUBL (RENOV6)
Licitações

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede à Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 309.584/13-9, aos 15/08/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 578 sob o nº 26 e ficha cadastral simplificada, emitida aos 26/06/2014, autenticidade 48274597, que fica arquivada nestas notas, pasta 603, sob ordem 30, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, eleitos pela AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 301.723/12-6, aos 13/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 547, ordem 13, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. RONALDO PINHO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; EDUARDO FRAGUAS KOZMA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.353.508-97; MAURO JOSÉ, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; JOELSON RENATO BARBOSA, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; MARTA WOUTERS MONTOYA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; EDUARDO WEBER NETO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.909-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 2.956.567 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62 e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERANEO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



10642602124704.000253342-9

Av. São Luis, 192, Térreo

Fls. 115
Rub. 21

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Nº 10642602124704.000253342-9
5 NOV 2014
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

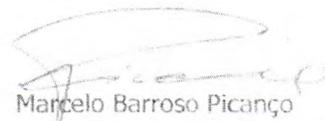
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 5.401, de 17 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:



Celso Damadi

Diretor



Marcelo Barroso Picanço

Diretor



José Luis Schneedorff Ferreira da Silva

Diretor



José Rivaldo Leite da Silva

Diretor



is **P.M.C.**
Rub



continuação

qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração apenas nomeará Diretores com experiência na respectiva área para a qual está sendo nomeado. § 1º. E de competência do Diretor Presidente: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) conduzir e coordenar os demais Diretores no desempenho de suas funções; (c) dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (d) manter os membros do Conselho de Administração informados das atividades e do curso das operações da Companhia; e) executar outras tarefas a ele atribuídas pelo Conselho de Administração; § 2º. O Diretor Financeiro será exclusivamente responsável por todas as questões e operações financeiras da Companhia; § 3º. O Diretor de Compliance será responsável por todas as questões de compliance da Companhia, incluindo, sem limitação, as políticas de "know your client", antilavagem de dinheiro, gerenciamento de risco, anti-soborno e anticorrupção, conforme determinado por lei, especificado pelo Diretor de Compliance e/ou aprovado pela Diretoria. § 4º. Os Diretores sem designação específica deverão assessorar e auxiliar os demais Diretores na administração dos negócios da Companhia, e executar as tarefas a eles designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração. Artigo 21. Cada membro da Diretoria deve ser residente no Brasil, elegível para cargos de administração. § 1º. Não hipótese de qualquer Diretor não ser reeleito pelo Conselho de Administração, tal Diretor deverá apresentar a respectiva carta de renúncia, exceto ao prazo do seu mandato já tiver expirado, ou de outra forma ser removido do cargo pelo Conselho de Administração após o término do seu mandato. Tal mandato deve ser encerrar em casos de morte, invalidez, aposentadoria, renúncia ou afastamento do Diretor. § 2º. Qualquer Diretor poderá renunciar ao cargo ocupado a qualquer tempo, mediante notificação, por escrito, ao Conselho de Administração. Referida renúncia será eficaz a partir da data especificada na notificação e, exceto se de outra forma determinado em referida notificação ou neste Estatuto Social, nenhuma aceitação da renúncia será necessária para torná-la eficaz. § 3º. O Conselho de Administração poderá destituir qualquer Diretor, a qualquer tempo, com ou sem justa causa. Artigo 22. Os Diretores devem cumprir e exigir o cumprimento deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia, e devem realizar e executar, no âmbito de suas atribuições, todas as ações necessárias para o regular funcionamento da Companhia. Artigo 23. Observado o disposto nos parágrafos deste Artigo e em conformidade com as atribuições de cada Diretor previstas neste Estatuto Social, a Companhia será regularmente representada e vinculada apenas pela assinatura de: (a) dois Diretores em conjunto; (b) um Diretor conjuntamente com um procurador; ou (c) dois procuradores com poderes específicos. § 1º. A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou por um procurador com poderes específicos para o desempenho dos seguintes atos: (a) receber quitação de valores devidos pela Companhia; (b) assinar documentos que não gerem responsabilidade ou obrigação para a Companhia; (c) representar a Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que envolvam renúncia de direitos; (d) realizar quaisquer atos ordinários de natureza administrativa, incluindo a representação perante os órgãos públicos, sociedades de economia mista, junções comerciais, juizes ou tribunais da justiça do trabalho, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), FGTS e seus respectivos bancos arrecadadores, bem como outros organismos de natureza similar. § 2º. O Conselho de Administração poderá autorizar a execução de atos específicos que poderão vincular a Companhia por apenas um Diretor ou um procurador individualmente, ou estabelecer autoridade e jurisdição para a execução de atos praticados por um único representante. § 3º. As procurações deverão ser sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores e, exceto para poderes outorgados para fins judiciais ou atuação em processos administrativos, deverão ter prazo não superior a 1 ano. Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal que funcionará em caráter não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal deverá ser composto de 3 membros, e até o mesmo número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia. Capítulo VIII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 25. O Exercício Social tem início em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social as demonstrações financeiras previstas no artigo 246 do Estatuto Social deverão ser elaboradas. Artigo 26. Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 1/3 do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. Os

2/3 remanescentes do lucro líquido do exercício deverão ser repartidos pela Companhia para investimentos nos seus negócios ou demais finalidades estabelecidas pelos acionistas nas Assembleias. Artigo 27. A Companhia poderá, mediante deliberação da Diretoria (a) elaborar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como distribuir dividendos sobre os lucros registrados em tais balanços; e (b) distribuir dividendos intermediários sobre lucros acumulados ou reservas de lucros registrados no último balanço anual ou semestral. Artigo 28. A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, ad referendum da AGO que deliberará sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em questão, juros sobre o capital próprio, de acordo com a legislação fiscal aplicável. Artigo 29. Os dividendos e juros sobre o capital próprio, pagos ou creditados na forma prevista no Artigo 27 e no Artigo 28 acima, deverão ser considerados como adiantamento do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 30. Os dividendos atribuídos aos acionistas deverão ser pagos nos prazos previstos em lei, e somente serão aplicados juros e/ou correção monetária se assim for determinado pela Assembleia. Se os dividendos não forem reclamados durante um período de 3 anos a contar da publicação da deliberação que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Capítulo IX - Liquidação - Artigo 31. A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia estabelecerá o modo em que a liquidação será realizada e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração. Capítulo X - Arbitragem e Casos Omissos - Artigo 32. As disputas envolvendo a Companhia e seus acionistas deverão ser resolvidas por arbitragem, conforme previsto no § 3º do art. 109 da Lei 6.404/76, por 3 árbitros nomeados de acordo com as regras da Corte Internacional de Arbitragem (ICC). A arbitragem terá sede em SP/SP, Brasil, e será conduzida em inglês. Artigo 33. As omissões serão resolvidas em Assembleia, de acordo com a legislação aplicável. Capítulo XI - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 34. Fica acordado que a partir desta data até 14/11/14, os acionistas não irão: (i) Transferir, direta ou indiretamente, qualquer ação de emissão da Companhia, direitos de subscrição ou valores mobiliários convertíveis ou permutáveis em qualquer ação de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) onerar, direta ou indiretamente, qualquer Valor Mobiliário sem o prévio consentimento dos demais acionistas; (iii) celebrar ou outro acordo que aliena ou onera, ao todo ou em parte, quaisquer dos Valores Mobiliários, exceto na forma prevista em ou de qualquer forma sujeita ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas e arquivado na sede da Companhia. § 1º. Para os fins deste Estatuto Social, "Transferência" significa qualquer venda, cessão, hipoteca, doação, disposição, alienação, permuta, penhor, constituição ou criação de um ônus e participação, realice qualquer acordo de voto ou outro acordo de acionistas em relação à transferência de qualquer Valor Mobiliário de registrar em registros econômicos (incluindo qualquer procuração, revogável ou não, ou de qualquer outro direito sobre quaisquer Valores Mobiliários ou que de qualquer forma aliena ou cria ou qualquer gravames sobre os ações, em qualquer caso, seja direta ou indiretamente (incluindo por meio de incorporação, cisão ou outros tipos de combinação de negócios), voluntária ou involuntariamente (por meio de operações com derivativos, execução de penhor ou de qualquer outra forma). § 2º. Qualquer Transferência de Valores Mobiliários sem a devida observância deste Artigo 34 e seus §§ ou do Acordo de Acionistas será nula e sem efeito, e a Companhia deverá se abster de registrar tal transferência nos livros e registros correspondentes, tampouco deverão ser exercidos direitos de voto e/ou pagos dividendos ou outras distribuições correspondentes decorrentes de tais Valores Mobiliários, durante o período de tal violação. Tais consequências serão aplicadas em adição a, e não em lugar de quaisquer outros remédios previstos para fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas. § 3º. As restrições à Transferência dos Valores Mobiliários previstas neste Capítulo XI deverão ser lavradas nas páginas correspondentes do Livro de Registros de Acionistas e no Livro de Registros de Valores Mobiliários. Artigo 35. A Companhia e seus administradores se comprometem a cumprir o Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Assembleia e/ou do Conselho de Administração, conforme o caso, não irá registrar o voto do acionista ou do membro do Conselho de Administração, conforme o caso, proferido em violação aos termos do Acordo de Acionistas.

Ata Seguros de Auto e Residência S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00 - NIRE 35.3.0034113-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2014

1. Data, hora e local: 31 de março de 2014, às 10:00 horas, na sede social, na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375-2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Senhor Lane Araújo de Lima. Presente ainda o representante da Diretoria de Auditoria Independente Deloitte - Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. 3. Publicações: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 26 de fevereiro de 2014. 4. Composição da Mesa: Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Senhora Alina Saleem da Silveira Bueno - Secretária. 5. Ordem do dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Assembleia Geral ordinária de 31 de dezembro de 2013, referentes ao pagamento de juros sobre o capital próprio; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e, h) Ratificação da indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abreangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores constante das Demonstrações Financeiras, no valor de R\$ 137.738.768,80 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 6.886.938,44 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2013, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, nos termos do estatuto social da sociedade, sendo (a) R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões reais) relativos aos juros sobre o capital próprio do período de 1º de janeiro de 2013, correspondendo a R\$ 0,04621820 por ação e (b) R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), relativos ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, correspondendo a R\$ 0,01554062 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R\$ 0,03928547 por ação e, no segundo período, a R\$ 0,01320953 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 28 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, respectivamente; (iii) R\$ 6.702.067,59 (seis milhões, setecentos e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento de dividendos complementares ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2013, correspondendo a R\$ 0,01352833 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, relativos ao exercício de 2013, correspondendo a R\$ 0,18164359 para cada uma das 495.475.772 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R\$ 3.548.872,77 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) destinado à Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as decisões da Diretoria, tomadas em reuniões realizadas em 25 de outubro de 2013 e 12 de dezembro de 2013, referente ao pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme valores aprovados no item 6.2 (iii) acima; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2014 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Aprovou a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, reconduzindo-os aos seus cargos para um mandato que se estenderá até a

Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2015: Diretor Presidente - Senhor Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.875-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, com domicílio profissional na Av. Voto Solu Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP; Diretor Geral - Senhor Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP; Diretor Técnico - Senhor Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP; Diretor Jurídico - Senhor Lane Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP; e Diretores sem denominação especial - Srs. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; José Luis Schnaedorfer Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; Marcelo Barros de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, estes com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP; e Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, permanecendo vago o (um) cargo de Diretor sem denominação especial; 6.5 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e tomaram posse em 01/03/2014, nos termos do item separado logo o respectivo processo seja homologado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; 6.6 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria; 6.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e nº 143/2006 e à Lei nº 9.813/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Senhor Ney Ferraz Dias; Responsável Administrativo-Financeiro - Senhor Fabio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento do cumprimento do Estatuto Social - Lane Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lane Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lane Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lane Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Lauriberto Tadeu Tavares; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Fabio Ohara Morita. 7. Documentos arquivados na sociedade: Demonstrações Financeiras, Proclamações e Declarações de Desempedimento, 8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em 31 de março de 2014, nos termos do artigo 10º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2014. (assinaturas). Presidente: Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; Secretária: Senhora Alina Saleem da Silveira Bueno; Acionistas: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora Senhora Adriana Pereira Carvalho Simões; Porto Seguro UI Unibanco Participações S.A. - por sua procuradora Senhora Alina Saleem da Silveira Bueno; Diretor Jurídico Presente: Senhor Lane Araújo de Lima; Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes: Senhor Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Alina Saleem da Silveira Bueno - Secretária. JUSCSP nº 326.745/14-2 em 22/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

VIDAGIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 04.801.983/0001-16

Demonstrações Financeiras

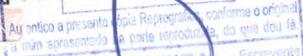
Table with columns: Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração do Resultado do Exercício. Rows include ATIVO, PASSIVO, RECEITA OPERACIONAL BRUTA, etc. Includes handwritten annotations and a signature.

Notas Explicativas

1. Apresentação das demonstrações financeiras. As presentes demonstrações financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Valor Adicionado deste trimestre, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei 6.404/1976 e nas normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2. Práticas contábeis adotadas 2.1 Imobilizado: O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear utilizando o critério de vida útil e taxas constantes na IN SRF: 162/1998 e IN SRF: 130/1998, sendo o prazo de vida útil estimado de acordo com o prazo de vida útil adotado para fins de depreciação e o maior entre os seguintes: (i) metade da vida útil administrativa para o bem adquirido; (ii) restante de vida

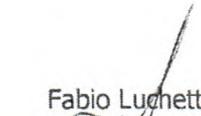
util do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização. 2.2 Apuração do Resultado: O resultado das operações foi apurado em conformidade com o regime contábil de competência. 2.3 Empréstimos e Financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são tratados em reconhecimento inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação e posteriormente apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incurrido ("pro rata temporis"), e reduzidos pelos pagamentos efetuados. 3. Regime Tributário. A empresa é optante pelo regime de lucro presumido para apuração do IPI e CS e pelo regime de lucro real para o IUS-PAGEP e do IUS-PAGEP e do IUS-PAGEP. O regime contábil de competência é o regime de competência. O regime contábil de competência é o regime de competência. O regime contábil de competência é o regime de competência.

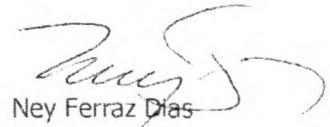
Gilberto Zaborowski - Presidente - CPF 073.213.388-40 Zylber Assessoria Contábil Digital Ltda. - CNPJ 25P01036/O-8



TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 10 horas, em sua sede social na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 – 2º ao 4º e 7º andar, Butantã, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Carta nº 283/2014/SUSEP-SEGER, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


Fabio Luznetti
Diretor Presidente


Ney Ferraz Dias
Diretor Geral

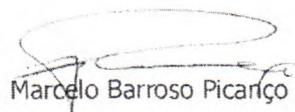

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico


Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico


Celso Damadi
Diretor


José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor


José Rivaldo Leite da Silva
Diretor


Marcelo Barroso Picarço
Diretor


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor

Fis **P.M.C.**
Rub **122**
21



seguro auto e residência



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00

Sede: Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

Prêmios auferidos
Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram, em 2013, R\$ 2.514,7 milhões, aumento de R\$ 410,6 milhões ou 19,5% em relação aos R\$ 2.104,1 milhões do ano anterior.

Despesas administrativas e com tributos
Em 2013, o índice de despesas administrativas e com tributos sobre os prêmios ganhos foi de 15,4% e em 2012 foi de 15,5%, com redução de 0,1 ponto percentual. O modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretores.

Resultado financeiro
As receitas financeiras totalizaram, em 2013, R\$ 194,2 milhões, com redução de R\$ 45,9 milhões, ou 19,1% em relação aos R\$ 240,1 milhões em 2012 devido a: (i) as receitas com aplicações financeiras totalizaram em 2013 R\$ 99,3 milhões, com redução de R\$ 51,5 milhões, ou 34,2% em relação aos R\$ 150,8 milhões em 2012, que decorre da redução da taxa efetiva para aplicação em 2013 em relação aos 10,74% em 2012, compensado pelo aumento de 2,9% nas aplicações financeiras médias para R\$ 1.445,4 milhões em 2013, em relação aos R\$ 1.404,1 milhões em 2012 e (ii) as outras receitas financeiras totalizaram R\$ 94,9 milhões em 2013, com aumento de R\$ 5,8 milhões, ou 6,3% em relação aos R\$ 89,3 milhões em 2012. As despesas financeiras totalizaram em 2013 R\$ 29,8 milhões, com aumento de R\$ 9,2 milhões, ou 44,7% em relação aos R\$ 20,6 milhões em 2012.

Índice combinado
O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas e despesas com tributos

sobre prêmios ganhos), em 2013 foi de 92,8%, redução de 6,4 pontos percentuais em relação aos 99,2% do ano anterior. Esta variação deve-se, principalmente, pela redução de 5,7 pontos percentuais no índice de sinistralidade para 56,4% em 2013, em relação aos 62,1% do ano anterior, pela redução de 0,6 ponto percentual no índice de comissionamento, para 21,0% em 2013, em relação aos 21,6% do ano anterior e pela redução de 0,1 ponto percentual no índice de despesas administrativas e com tributos, para 15,4% em 2013, em relação aos 15,5% do ano anterior. O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2013 foi de 86,6% redução de 2,8 pontos percentuais em relação aos 89,4% do ano anterior.

Lucro líquido
O lucro líquido totalizou, em 2013, R\$ 137,7 milhões, comparado com os R\$ 154,9 milhões obtidos no ano anterior. O lucro por ação foi de R\$ 0,28 em 2013 comparado com R\$ 0,31 do ano anterior.

Distribuição de dividendos
De acordo com o estatuto são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

Perspectivas
No cenário internacional, 2013 pode ser descrito como um ano de transição, na medida em que os temores de possíveis colapsos de economias como a chinesa e a europeia, que permearam boa parte do ano anterior foram gradualmente eliminados, ao mesmo tempo em que se consolidou uma visão mais positiva quanto à aceleração do ritmo de expansão econômica nos EUA. Para 2014, a perspectiva é de crescimento mundial mais robusto, liderado pelas economias mais maduras, ao passo que vários países emergentes se defrontam com um ambiente econômico e político mais instável. Internamente, o crescimento econômico de 2013 continuou apresentando um ritmo de expansão bastante modesto, ainda que ligeiramente superior ao registrado no ano anterior. Para 2014, a expectativa é de manutenção de um baixo dinamismo da atividade, em que a expansão do consumo e do investimento mostra uma desaceleração enquanto que o câmbio mais desvalorizado e o crescimento global tendem a favorecer as exportações líquidas.

Quanto à inflação, o IPCA praticamente repetiu em 2013 (5,9%) a mesma alta registrada em 2012 (5,8%), quadro que não deverá se alterar significativamente ao longo de 2014, que deverá mostrar uma variação do principal índice inflacionário ainda muito próxima da casa dos 6%. Em função dessa grande persistência inflacionária, o Banco Central iniciou um ciclo de aperto monetário que levou a taxa Selic para o patamar de 10% ao final de 2013 e tal movimento de elevação da taxa básica de juros deverá ser finalizado no início de 2014 com a Selic ao redor de 11%. A Companhia encontrou o ano de 2013 apresentando um satisfatório crescimento de prêmios com uma significativa redução na sinistralidade, favorecidos por uma estratégia focada na recomposição das margens, melhoria nos critérios de seleção de riscos e expansão regional. No mercado de seguro de automóvel a competição permaneceu estável, colaborando para o nosso crescimento de itens segurados. Além disso, o resultado operacional recorrente de 2013, superou em mais de 2 vezes o valor do ano anterior. O modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretores. Portanto, a Companhia dará continuidade à busca de crescimento com lucratividade, mantendo subscrições conservadoras por meio de linhas produtos lucrativas em áreas geográficas favoráveis, mantendo os investimentos e a qualificação dos processos de atendimentos a corretores e clientes e a gestão de custos administrativos.

Agradecimentos
Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2014
A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012 (Em milhares de reais)

ATIVO	Nota explicativa	1º de janeiro de 2012			Passivo e Patrimônio Líquido	Nota explicativa	1º de janeiro de 2012		
		2013	2012	2012			2013	2012	2012
Circulante		2.276.735	2.413.529	2.406.004	Circulante	1.880.068	1.746.933	1.707.709	
Disponível		4.451	9.161	5.660	Contas a pagar	149.430	134.499	162.138	
Caixa e bancos	5	4.451	9.161	5.660	Obrigações a pagar	14,1	78.998	72.379	
Equivalentes de caixa	5	109.707	119.182	363.748	Impostos e encargos sociais a recolher	14,2	54.102	49.209	
Aplicações	6.1.1	1.134.956	1.185.220	1.166.817	Encargos trabalhistas	13	8.043	9.590	
Créditos das operações com seguros e resseguros		706.825	644.507	602.524	Impostos e contribuições	8,3	6.595	2.317	
Prêmios a receber	7	698.916	632.130	591.461	Outras contas a pagar		1.692	2.014	
Operações com seguradoras		692	665	456	Débitos de operações com seguros e resseguros		120.914	108.358	
Operações com resseguradoras		-	2.542	2.402	Prêmios a restituir		1.204	1.487	
Outros créditos operacionais		7,2	7,011	9,170	Operações com resseguradoras		3,2	2,969	
Outros valores e bens	16,2	109	1520	2,359	Corretores de seguros e resseguros	15	112.860	97,518	
Títulos e créditos a receber		5,423	6,266	13,754	Outros débitos operacionais		3,632	6,382	
Títulos e créditos a receber		4,685	4,62	4,41	Depósitos de terceiros	16	2,534	9,914	
Créditos tributários e previdenciários	8,1	17	4,590	12,824	Provisões técnicas - seguros		1,607,190	1,494,164	
Outros créditos		7,21	1,214	989	Danos	17	1,607,190	1,494,164	
Outros valores e bens	10	53,751	45,814	49,758	Encargos trabalhistas e maior		17,850	20,736	
Bens a venda	10,1	52,998	45,555	49,481	Contas a pagar		7,105	8,140	
Outros valores		753	259	287	Obrigações a pagar	14,1	1,441	3,361	
Despesas antecipadas		250	1	8	Tributos diferidos	8,2,2	5,664	4,779	
Gastos de aquisição diferidos		261,453	223,858	201,066	Outros débitos	18	10,745	12,596	
Seguros	11	261,463	1,293,220	201,066	Patrimônio líquido		683,756	699,023	
Ativo Não Circulante		314,950	53,163	51,939	Capital social		544,673	544,673	
Realizável a longo prazo		309,570	43,929	46,922	Redução de Capital (em aprovação)		-	(400,000)	
Aplicações	6,1.2	265,414	410	604	Reservas de lucros		148,955	153,653	
Títulos e créditos a receber		44,156	43,519	46,318	Ajustes de avaliação patrimonial		138	697	
Créditos tributários e previdenciários	8,1	31,368	32,102	36,760	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2,591,685	2,466,692	
Depósitos judiciais e fiscais	9	11,715	9,932	8,681			2,466,692	2,457,943	
Outros créditos operacionais	7,2	1,073	1,484	907					
Imobilizado	12	5,238	4,275	4,874					
Bens móveis		1,383	1,267	1,367					
Outras imobilizações		3,855	3,008	3,507					
Intangível		142	4,959	143					
Outros intangíveis	13	142	4,959	143					
TOTAL DO ATIVO		2,591,685	2,466,692	2,457,943					

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012 (Em milhares de reais)

Saldo em 1º de janeiro de 2012	Nota explicativa	Redução de capital em aprovação		Reservas de lucros	Outros resultados	Lucros acumulados	Lucros	Total
		social	capital					
		944.673	(400.000)	179.231	2.153	-	726.931	-
Redução de capital:				(138.437)	-	-	-	(138.437)
Portaria SUSEP nº 4.635 de 29/05/2012	19 a	(400.000)	400.000	-	(1.456)	-	(1.456)	-
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	154.904	-	154.904
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	154.904	154.904
Proposta para distribuição do resultado:								
Reserva legal		-	-	7.745	-	-	(7.745)	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	(34.900)	(34.900)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	(7.125)	(7.125)	-
Dividendos adicionais propostos		-	-	105.134	-	(105.134)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012		544.673	-	153.653	697	-	699.023	-
Lucro líquido do exercício		-	-	(105.134)	-	(559)	-	(559)
Proposta para distribuição do resultado:						137.739	137.739	-
Reserva legal		-	-	6.887	-	(6.887)	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	(30.600)	(30.600)	-
Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	-	(6.703)	(6.703)	-
Dividendos adicionais propostos		-	-	93.549	-	(93.549)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013		544.673	-	148.955	138	-	693.766	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais)

Receitas	2013		2012		Valor adicionado recebido/cedido em transferência	164.702	219.725
	2013	2012	2013	2012			
Receitas com operações de seguros (*)	2.513.449	2.106.433	2.514.670	2.104.056			
Outras	-	3	-	3		194.226	240.107
Redução ao valor recuperável	(1.221)	2.968	-	2.968		(29.524)	(20.382)
Variações das provisões técnicas	(214.337)	(112.612)				409.935	425.287
Operações de seguros (*)	(214.337)	(112.612)				409.935	425.287
Receita líquida operacional	2.299.112	1.993.821				132.649	123.549
Benefícios e sinistros	(1.296.972)	(1.237.554)				68.750	67.441
Sinistros (*)	(1.296.972)	(1.237.554)				58.927	51.166
Insunso adquiridos de terceiros	(755.495)	(549.371)				4.972	4.942
Materiais, energia e outros	(244.622)	(87.230)				133.128	140.718
Serviços de terceiros, comissões líquidas (*)	(535.815)	(473.679)				133.096	140.519
Variação das despesas de comercialização diferidas	26.006	11.539				30	199
Perda de valores ativos	(1.064)	(1)				6.421	6.118
Valor adicionado bruto	246.645	206.896				4.972	4.942
Depreciação e amortização	(1.412)	(1.334)				6.157	5.886
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	245.233	205.562				137.739	154.904
Juros sobre o capital próprio						30.600	34.900
Dividendos						100.252	112.259
Lucros retidos do exercício						6.887	7.745

(*) Os valores apresentados estão líquidos de resseguro. As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

Prêmios emitidos	Nota explicativa	2013		2012	
		2013	2012	2013	2012
Prêmios emitidos		2.514.670	2.104.056		
Variações das provisões técnicas de prêmios	20	(212.702)	(112.615)		
Prêmios ganhos	21	2.301.968	1.991.441		
Receita com emissão de aplicações		4.940	114.340		
Sinistros ocorridos	22	(1.299.337)	(1.237.089)		
Custos de aquisição	23	(482.843)	(431.320)		
Outras receitas e despesas operacionais	24	(95.191)	(86.780)		
Resultado com resseguro		525	(581)		
Resultado com resseguro		1.075	(1.65)		
Despesa com resseguro	21	(550)	(419)		
Despesas administrativas	25	(312.282)	(266.135)		
Despesas com tributos	26	(41.955)	(42.411)		
Resultado financeiro	27	164.439	219.495		
Resultado operacional		240.264	260.962		
Ganhos com ativos não correntes		(1.064)	9		
Resultado antes dos impostos e participações		239.200	260.971		
Imposto de renda	8,4	(46.352)	(60.933)		
Contribuição social	8,4	(27.488)	(30.548)		
Participações sobre o lucro		(7.621)	(24.586)		
Lucro líquido do exercício		137.739	154.904		
Quantidade de ações		495.476	495.476		
Lucro líquido por ação - R\$		0,28	0,31		

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (Em milhares de reais)

Lucro líquido do exercício	2013		2012	
	2013	2012	2013	2012
Lucro líquido do exercício	137.739	154.904		
Outros lucros abrangentes	(559)	(1.456)		
Ajustes de títulos e valores mobiliários		(1.982)		
Efeitos tributários sobre itens de lucros abrangentes (40%)		793		
Outros ajustes de avaliação patrimonial		1.050	(2.4	

seguro auto e residência



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00
Sede: Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012

Gastos subsequentes são capitalizados ao valor contábil do ativo imobilizado ou reconhecidos como um componente separado do ativo imobilizado somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia e esse gasto possa ser avaliado com confiabilidade.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 12.

O valor residual e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, a cada data de balanço. O valor contábil de um item do ativo imobilizado é baixado imediatamente se o valor recuperável do ativo for inferior ao valor contábil do ativo.

2.10 Ativos não financeiros mantidos para a venda
A Companhia detém certos ativos que são mantidos para a venda como estoques de bens salivados recuperados após o pagamento de sinistros aos segurados. Esses ativos são avaliados ao valor realizável, líquido das despesas que são de responsabilidade do comprador, como despesas de frete e de armazenamento.

2.11 Contratos de seguro e contratos de investimento - classificação
A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguro e financeiro ou ambos. Como guia geral, a Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar custos significativos nos sinistros decorrentes de um evento de seguro (com substância comercial). Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro do CPC 11.

Os contratos de assistência a segurados nos quais a Companhia contrata prestadores de serviços ou utiliza funcionários próprios para a prestação dos serviços, como serviços a residências e automóveis e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as partes no contrato.

Na data de balanço, a Companhia não identificou contratos classificados como contratos de investimento.

2.12 Passivos de contratos de seguro
2.12.1 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro
A Companhia utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro e aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como técnicas de adequação de passivos - TAP; avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro; entre outras políticas aplicáveis.

A Companhia não aplicou os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizados de títulos classificados como disponíveis para a venda. Adicionalmente, a Companhia não identificou situações em que tenha utilizado excesso de prudência, conforme definido pelo CPC, na avaliação de contratos de seguro.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as orientações do CNSP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs, descritas resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG é calculada "pro rata" dia, para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, calculada líquida da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais do contrato e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes mas não Emitidos - PPNG-RVNE é calculada, para os seguros de danos e seguros de pessoas, de acordo com metodologia específica descrita em NTA e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos pela seguradora, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL (administrativa e judicial) é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro e início do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de resseguro. É constituída provisão adicional para sinistros a liquidar (IBNR) com o objetivo de estimar os valores dos ajustes que os sinistros avisados sofreram ao longo dos respectivos processos de análise até sua liquidação. Essa provisão é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA, com base no desenvolvimento histórico de sinistros, para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à seguradora até data-base de apuração, e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA, com base no comportamento observado entre a data de ocorrência do sinistro e a data do seu registro na seguradora, para os seguros de danos e de pessoas. A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados do ramo DPVAT (seguro obrigatório) é constituída conforme determina a Resolução do CNSP.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alocaíveis e não alocaíveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

(f) As Outras Provisões Técnicas - OPT representam todas as provisões constituídas, que não se enquadraram no rol de provisões destacadas na Resolução CNSP nº 281/13, com autorização concedida pela SUSEP. São calculadas com base em metodologia própria, prevista em NTA.

2.12.2 Teste de adequação dos passivos (TAP)
Conforme requerido pelo CPC 11 e pelos requisitos adicionais da SUSEP, em cada data de balanço a Companhia elabora o TAP (ou "Liability Adequacy Test" - LAT) para todos os contratos vigentes na data de execução do teste, exceto DPVAT. Esse teste é elaborado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro, deduzidos dos custos de aquisição diferidos (ativo). Para o teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados por similaridades (ou características de risco). Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

Caso seja identificada qualquer insuficiência no TAP, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data do teste.

Alguns contratos permitem que a Companhia adquira a titularidade sobre o ativo ou o direito de venda do ativo identificado que tenha sido recuperado (tal como salvatagem). A Companhia também tem o direito contratual de buscar ou cobrar ressarcimentos de terceiros, como sub-rogação de direitos para pagamentos de danos parciais ou totais cobertos em um contrato de seguro. Consequentemente, estimativas de recuperação de salvatagem e de reembolsos originados de sub-rogação de direitos são incluídas como um fator na avaliação (estimativa) do fluxo de pagamentos dos contratos de seguros e, consequentemente, na execução do TAP.

Quando o ativo é recuperado em data subsequente à ocorrência do sinistro, a Companhia classifica o ativo na categoria de "bens a venda". Para os ramos de risco decorrido, a Companhia leva em consideração os prêmios no período subsequente à data-base de cálculo. Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para os períodos apresentados.

2.13 Demais passivos
Fornecedores e outras contas a pagar são mensurados pelo valor de custo e acrescidos de encargos incorridos até a data de balanço, quando aplicável.

2.14 Benefícios a empregados
A Companhia patrona o plano Portoprev, que é classificado como um plano de contribuição definida. Adicionalmente, a Companhia oferece benefícios pós-emprego de seguro saúde, seguro de vida e benefícios calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários conforme o período de prestação de serviços e a idade. O passivo para tais obrigações foi calculado por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, também foram calculados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

As demais provisões trabalhistas são calculadas segundo normas e leis trabalhistas em vigor na data de preparação das demonstrações financeiras e são registradas segundo o regime de competência e conforme os serviços são prestados pelos funcionários.

2.15 Provisões judiciais, ativos e passivos contingentes
A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos será requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma dessas características não é atendida, não é reconhecida uma provisão.

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza civil, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado de cada processo, incluindo um desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal".

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de fato, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas mensalmente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais também são atualizados monetariamente.

2.16 Capital social
As ações da Companhia são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no Patrimônio Líquido como uma dedução do valor captado, líquido de imposto.

2.17 Reconhecimento de receitas
2.17.1 Prêmio de seguro e resseguro
As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorre primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio de constituição reversível da PPNG (ver nota explicativa nº 2.12.1(a)). O imposto sobre Operações Financeiras - IOF a recolher, incidente sobre os prêmios a receber, é registrado no passivo da Companhia e é retido e recolhido simultaneamente ao recebimento do prêmio.

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

2.17.2 Receita de juros e dividendos recebidos
As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Quando um ativo financeiro é reduzido como resultado de perda por "impairment", a Companhia reduz o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável, correspondente ao valor estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa efetiva de juros, e continua reconhecendo juros sobre esses ativos financeiros como receita de juros no resultado do exercício.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros. As receitas de dividendos de investimentos em ativos financeiros representados por instrumentos de capital (ações) são reconhecidas no resultado quando o direito a receber o pagamento do dividendo é estabelecido.

2.17.3 Programas de fidelidade
A Companhia avalia situações em que os contratos de seguro vendidos apresentem componentes de valor financeiro significativo nos quais uma porção da receita ou o prêmio tenham sido majorados em sua precificação para cobrir diversos benefícios que podem ser utilizados pelos clientes em estabelecimentos de terceiros, ao longo da vigência dos contratos. A Companhia avalia a materialidade desses componentes e se o padrão de reconhecimento de receita (por exemplo, o padrão de utilização desses benefícios) divergir significativamente do padrão de reconhecimento do prêmio de seguro emitido.

2.18 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio
A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

2.19 Imposto de renda e contribuição social
A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. A Companhia reconhece no resultado do exercício os efeitos de imposto de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos correntes são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. No Brasil, o imposto de renda corrente é calculado à alíquota-base de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240.000. A provisão para contribuição social para as sociedades seguradoras é constituída à alíquota de 15%.

Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. As taxas utilizadas para constituição de impostos diferidos são as taxas vigentes na data de preparação do balanço patrimonial. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis.

3. Estimativas e julgamentos contábeis
As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Os principais itens sujeitos a estimativas e julgamentos são:

3.1 Avaliação de passivos de seguros
O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Companhia irá liquidar em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurador já tenha ocorrido. Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados posteriormente em datas futuras para tais obrigações. As provisões são mais imprecisas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos (como riscos especiais) e contratos de seguro com cobertura de vida (vide nota explicativa nº 4).

3.2 Avaliação das provisões de processos judiciais, fiscais, cíveis e trabalhistas
A Companhia dispõe de um grande número de processos judiciais em aberto na data de preparação das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico. Adicionalmente, a Companhia utiliza sua melhor julgamento sobre esses casos e informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição dessas provisões, segundo os critérios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

3.3 Cálculo do valor justo e de "impairment" de ativos financeiros
A Companhia aplica regras de análise de "impairment" para créditos individualmente significativos, bem como premissas para avaliação de "impairment" para grupos de ativos de risco similares em uma base agrupada. Nessa área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment".

O valor justo de instrumentos financeiros não são negociados em mercados ativos (por exemplo, cotas de empresas de capital fechado) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

3.4 Cálculo de créditos tributários
Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de alto grau de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis.

4. Gestão de riscos
A Companhia está exposta a um conjunto de riscos inerentes às suas atividades e, para gerir esses riscos, possui uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários a identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos.

A gestão de riscos compreende as seguintes categorias:

- Riscos Financeiros
(a) Risco de Crédito: associado à possibilidade de descumprimento de um contrato nos termos em que tenha sido firmado entre as partes.

(b) Risco de Liquidez: relacionado à eventual indisponibilidade de recursos financeiros para fazer frente a obrigações futuras.

(c) Risco de Mercado: aquele associado à possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira.

- Riscos de Seguro
(a) Risco de Subscrição: sendo este o risco de perda, ou de evolução desfavorável do valor dos elementos do passivo da seguradora, devido a uma fixação de preços inadequada e a premissas de provisionamento incorretas.

- Riscos Não Financeiros
(e) Risco Operacional: representado pela perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos e de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal, mas exclui o estratégico e o de imagem.

(f) Outros: incluem os riscos de estratégia, legal "compliance", regulatório e socioambiental.

A governança de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as áreas, tendo por finalidade proteger o resultado da Companhia e os acionistas, contribuir para sua sustentabilidade e valor, envolvendo e, nesse aspecto, relacionados à transparência e prestação de contas. Nesse contexto, a Companhia exerce o gerenciamento dos riscos de modo integrado e de maneira independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões e ações que são tomadas em função dos fatores que combinam o retorno sobre o risco mensurado, permitindo seu alinhamento na definição dos objetivos comerciais, e promovem o aculturação de todos os colaboradores em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração.

Todas estas iniciativas proporcionam a ampliação da eficiência operacional da Companhia e a consequente redução do nível de perdas, além de otimizar a utilização do capital disponível.

Reafirmando o compromisso da Companhia com a gestão de riscos, destaca-se a criação da área de Gestão Corporativa de Riscos, cuja missão é garantir que os riscos sejam efetivamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados de forma independente e integrada.

Com o intuito de obter sinergia ao longo do processo de gerenciamento de riscos foi criado, permanentemente, um fórum de alto nível na Companhia, denominado Comitê de Risco Integrado - CRI, que tem por atribuição assessorar o Conselho de Administração na aprovação de políticas institucionais e limites de exposição a riscos no âmbito da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui um Comitê de Investimentos, responsável pela delimitação e monitoramento das estratégias de investimentos, que busca diversificar as aplicações em vários mercados, visando garantir retornos de capital durante um período sustentável em vez de concentrar exposições a fatores de risco que possam destruir o valor dos negócios.

Luiz Pomarole Vice-Presidente
Celso D'Amico Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF: 074.936.318-03

continua ->



P.M.C. Fis Rub

3º TABELÃO DE NOTAS - S.PAULO
ATAUTENTICACAO
José Luis S. F. da Silva
Porto Seguro Proteção e Monitoramento
Fone: (11) 3366...
8 NOV 2014
SELOS POR VERBA
1064AV2



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 08.816.067/0001-00

Sede: Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012

A tabela a seguir apresenta a concentração de risco de seguro nas principais localizações geográficas onde a Companhia opera:

Localidade	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012
São Paulo	47,9%	47,4%
Rio de Janeiro	22,2%	22,4%
Minas Gerais	7,4%	7,4%
Região Sul	11,6%	11,5%
Região Centro-Oeste	4,5%	4,6%
Pernambuco	1,4%	1,4%
Outras regiões	5,0%	5,2%
	100,0%	100,0%

Medidas para mitigação de risco

Seguros patrimoniais
Diferentemente do seguro de automóvel, em seguros de danos podem existir apólices com importância segura de valor elevado que, em caso de ocorrência de sinistros, podem comprometer o resultado e patrimônio da Companhia. Para evitar esse risco, a Companhia mantém uma política corporativa de cessação de riscos e faz a contratação centralizada de resseguros, tanto para proteção dos riscos/sinistros individuais quanto para sinistros catastróficos.

Existem também outras medidas para mitigação de risco, dentre as quais citamos a inspeção prévia dos locais segurados para avaliar a qualidade do risco. Caso não seja aprovado em inspeção prévia, o risco não poderá ser aceito pela Companhia.

Testes de sensibilidade

Para visualização do impacto das principais premissas atuariais no resultado e patrimônio da Companhia são realizados testes de sensibilidade, cujos resultados são apresentados na tabela a seguir (líquidos dos efeitos tributários):

Impacto no resultado e no patrimônio líquido	Dezembro de 2013		Dezembro de 2012	
	Bruto de Líquido de resseguro	Resseguro	Bruto de Líquido de resseguro	Resseguro
Redução de despesas de liquidação e/ou regulação de sinistros em riscos patrimoniais em 10%	414	414	183	183
Redução do prêmio de risco em riscos patrimoniais em 5%	2.880	2.880	3.394	3.389

4.5 Risco operacional

O risco operacional é representado pela perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos e de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal, mas exclui o estratégico e o de imagem.

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada por todas as áreas na Companhia, de acordo com seus papéis, e conta com um processo formal usado para identificar os riscos e as oportunidades, assim como o impacto potencial desses eventos. Isto inclui a construção de um banco de dados, a médio e longo prazos, de perdas internas de risco operacional com informações para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Porto Seguro, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

6.1.1 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Títulos para negociação

	Dezembro de 2013			Dezembro de 2012			1º de Janeiro de 2012
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total	
Fundos abertos							
Quotas de fundos de investimentos	81.442	-	81.442	97.072	-	97.072	124.909
Outras aplicações	1.921	-	1.921	1.881	-	1.881	917
	83.363		83.363	98.953		98.953	125.826
Fundos exclusivos							
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	187.996	-	187.996	17.344	-	17.344	70.188
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	517.897	-	517.897	741.153	-	741.153	472.849
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B	10.226	-	10.226	276.617	-	276.617	252.403
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série C	44.136	-	44.136	4.245	-	4.245	9.727
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série F	-	-	-	-	-	-	15.214
Debêntures	123.433	123.433	246.866	95.781	95.781	191.562	101.941
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	3.951	3.951	7.902	30	30	60	67
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	7.538	7.538	15.076	10.363	10.363	20.726	5.334
Letras Financeiras - privadas	30.087	30.087	60.174	7.567	7.567	15.134	6.096
Apções de companhias abertas	-	-	-	677	677	1.354	1.171
	760.255	165.009	925.264	1.040.036	113.741	1.153.777	934.990
Carteira própria							
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	-	-	-	9.358	9.358	18.716	106.001
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	-	-	-	8.758	8.758	17.516	8.032
Letras Financeiras - privadas	-	-	-	117.571	117.571	235.142	93.100
	-	-	-	127.629	127.629	250.874	207.133
Total	843.618	291.338	1.134.956	1.167.665	241.370	1.409.035	1.166.817

O valor de mercado dos títulos públicos foi estimado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos foram valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

6.1.2 Títulos disponíveis para venda

	Dezembro de 2013			Dezembro de 2012			1º de Janeiro de 2012
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total	
Carteira própria							
Notas do Tesouro Nacional - Série B (I)	265.070	-	265.070	-	-	-	-
	265.070		265.070				
Outros investimentos							
Outros	-	344	344	410	410	820	604
	-	344	344	410	410	820	604
Total	265.070	344	265.414	410	410	820	604
Não circulante	-	-	-	265.414	265.414	530.828	604

(i) O valor de curva dos papéis em 31 de dezembro de 2013 era de R\$ 267.052, gerando um ganho não realizado em Outros Resultados Abrangentes de R\$ 1.982.

6.2 Movimentação das aplicações financeiras (*)

	Dezembro de 2013		Dezembro de 2012		1º de Janeiro de 2012
	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	
Saldo inicial	1.482.812	1.531.169	1.989.731	1.989.731	1.989.731
Aplicações	980.375	678.399	662.194	662.194	662.194
Resgates	(1.052.446)	(877.594)	(1.328.395)	(1.328.395)	(1.328.395)
Rendimentos	99.336	150.838	207.639	207.639	207.639
Saldo final	1.510.077	1.482.812	1.510.077	1.510.077	1.510.077

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

7. Créditos das operações com seguros

7.1 Prêmios a receber

	Dezembro de 2013		Dezembro de 2012		1º de Janeiro de 2012
	Prêmios a receber ao valor líquido				
Automóvel	515.676	(267)	505.955	447.161	427.953
Patrimonial	183.235	(210)	192.445	185.561	185.417
Outros	482	-	516	519	518
	699.393	(477)	698.916	633.241	613.888

4.6 Gestão de capital

A Companhia executa suas atividades de gestão de risco de capital por meio de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para os segmentos de seguro e financeiro segundo os critérios de exigibilidade de capital emitidos pelo CNSP e pela SUSEP.

A estratégia de gestão de risco de capital é continuar a maximizar o valor do capital da Companhia por meio da otimização do nível e da diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Companhia.

Os principais objetivos da gestão de capital são: (a) definir a necessidade de capital equilibrando com racionalidade; (b) estabelecer perfil de capital alinhado com os objetivos estratégicos de cada empresa, planejando, na medida do possível, movimentos de expansão ou mudança de risco nos negócios; (c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças (não controladas) nas condições econômicas, regulamentares/legais e de mercado; (d) alocar capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e ao acionista; (e) manter um "excedente de capital" prudente, garantindo a viabilidade econômica das empresas em situações adversas; (f) observar normativos emitidos pelos órgãos reguladores das empresas do Grupo; e (g) garantir a liquidez da Companhia, a fim de não afetar negativamente os compromissos assumidos com clientes, fornecedores e parceiros, preservando a imagem da Companhia.

As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas na nota explicativa nº 19 (d).

5. Equivalentes de caixa

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º Janeiro de 2012
Caixa e depósitos bancários	4.451	9.161	5.660
Equivalentes de caixa (*)	109.707	119.182	363.748
	114.158	128.343	369.408

(*) Equivalentes de caixa incluem investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e risco insignificante de mudança de valor, compostos por operações comprometidas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro - LFTs, Notas do Tesouro Nacional - NTNs e Letras do Tesouro Nacional - LTNs.

6. Aplicações

As exposições máximas ao risco de crédito, bem como os riscos de liquidez e de mercado a que os ativos financeiros da Companhia estão expostos são demonstradas nas notas explicativas nºs 4.1, 4.2 e 4.3. As composições dos ativos financeiros detidos pela Companhia estão demonstradas a seguir:

6.1 Estimativa de valor justo

Dadas as características de curto prazo e as constantes avaliações de recuperabilidade que a Administração efetua, estima-se que os saldos contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, menos a perda "impairment", estejam próximos de seus valores justos.

7.1.1 Composição quanto ao prazo de vencimento

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
A vencer	682.193	602.184	558.960
Vencidos de 1 a 30 dias	14.222	27.022	23.214
Vencidos 31 a 60 dias	1.439	2.701	4.158
Vencidos 61 a 120 dias	789	726	4.091
Vencidos acima de 120 dias	750	808	6.293
	699.393	633.241	596.716
Redução ao valor recuperável	(477)	-	(5.255)
	698.916	632.130	591.461

Do número total de apólices no ramo residencial emitidas em 2013, 84,4% (70,3% em 2012) foram parceladas em até 12 meses. No ramo de automóvel 68,3% foram parceladas em até 5 meses (65,0% foram parceladas em até 4 meses em 2012).

7.1.2 Movimentação

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Saldo inicial	632.130	591.461	530.698
Emissões	2.649.527	2.295.865	2.062.554
Recebimentos	(2.307.957)	(2.003.048)	(1.749.374)
Cancelamentos	(274.784)	(252.148)	(252.417)
	698.916	632.130	591.461

7.1.3 Redução ao valor recuperável

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Saldo inicial	1.111	5.255	2.825
Provisões constituídas	322	2.462	7.413
Reversão	(956)	(6.606)	(4.983)
	477	1.111	5.255

A movimentação da provisão para redução ao valor recuperável de prêmios a receber é demonstrada na tabela a seguir:

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Saldo inicial	1.111	5.255	2.825
Provisões constituídas	322	2.462	7.413
Reversão	(956)	(6.606)	(4.983)
	477	1.111	5.255

As despesas/reversões de provisões para crédito de liquidação duvidosa foram registradas na conta "Outras receitas e despesas operacionais" na Demonstração do Resultado (ver nota explicativa nº 24). Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados "write-off" quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo financeiro.

7.2 Outros créditos operacionais

São apresentados, principalmente, por pagamentos de comissões a corretores sobre apólices em processo de emissão e sobre apólices emitidas e parceladas.

8. Tributos

8.1 Créditos tributários e previdenciários

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Circulante			
Imposto de renda	2	1.878	9.990
Contribuição social	2	2.688	1.087
Outros	13	24	1.747
	17	4.590	12.824
Não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferidos (*)	10.229	11.450	13.622
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre ajuste de TVM	793	-	-
PIS e COFINS diferidos sobre sinistros a liquidar e IBNR	20.346	20.653	23.108
	31.368	32.103	36.730

(*) Ver nota explicativa nº 8.2.1.

8.2 Tributos diferidos

8.2.1 Ativo
Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Diferenças temporárias (*)	6.571	5.703	741 (1.026)
Provisão para riscos de créditos (i)	-	-	5.418
Provisão de riscos de créditos judiciais (ii)	4.891	3.509	(1.621)
Benefícios a empregados (iii)	1.503	1.345	474 (358)
Provisão para obrigações legais - COFINS (iv)	10	29	4
Provisão para obrigações legais - PIS e INSS (v)	50	35	-
Provisão fiscal - outras	597	477	98
Outras (**)	597	352	467
	13.622	11.450	1.784 (3.005)

(*) Os créditos tributários são mantidos no ativo e foram constituídos nos termos da legislação em vigor. A Administração, utilizando estudos técnicos baseados em suas projeções futuras de resultados tributários e em outros fatores, estima as seguintes capacidades de realização:

(i) Provisão para risco de créditos: realização condicionada aos prazos legais para dedutibilidade, conforme a Lei nº 9.430/96, depois de esgotados os recursos legais de cobrança. Possíveis recuperações ou redução da perda implicam redução da provisão, gerando valores a serem excluídos da base tributável.

(ii) Provisão para processos judiciais: efetuada sobre processos envolvendo, principalmente, questões trabalhistas e civis, cuja estimativa de realização depende do trâmite do processo.

(iii) Benefícios a empregados: referem-se à constituição de créditos tributários sobre a provisão de benefício pós-emprego, realizáveis em até quarenta e sete anos.

(iv) Provisão para obrigações legais: em 1 ano se ocorre o desfecho das ações de forma favorável e desfavorável para Companhia.

(v) Referem-se, principalmente, às provisões constituídas para processos trabalhistas e participação nos lucros a pagar.

8.2.2 Passivo

Os tributos diferidos - passivos, são compostos por diferenças temporárias de imposto de renda e contribuição social sobre créditos de PIS e COFINS incidentes sobre PIS e IBNR.

8.3 Impostos e contribuições (a pagar)

	Dezembro de 2013	Dezembro de 2012	1º de Janeiro de 2012
Imposto de renda - IRPJ	2.945	-	12.932
Contribuição social - CSLL	148	-	-
Outros	3.502	2.317	3.372
	6.595	2.317	16.304

Luiz Pomarole
Vice-Presidente

Celso D...
Gerente Geral
CRC: 1SP 187949/0-0
CPF: 074.935.318-1

seguro auto e residência



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00
Sede: Avenida Eusebio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Table 8.4: Reconciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Resultado antes dos impostos, Alíquota vigente, Encargos, Acréscimos/Decréscimos, Includidos/Excluídos permanentes, Includidos/Excluídos temporários, Taxa efetiva.

Table 9: Depósitos judiciais. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Sinistros, Outros.

Table 10: Outros valores e bens. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Bens a venda - Salvados, Outros valores - Armazenado, Redução ao valor recuperável.

Table 10.1: Bens a venda - salvados. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Permanência até 30 dias, 31 a 60 dias, 61 a 120 dias, 121 a 365 dias, mais de 365 dias.

Table 11: Custo de aquisição diferido (DAC). Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Automóveis, Patrimonial, Outros.

Table 11.1: Movimentação. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Saldo inicial, Adições, Baixas, Saldo final.

Table 12: Imobilizado. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Equipamentos, Móveis maq e utensílios, Bens móveis de uso, Imóveis de terceiros, Outras imobilizações.

O ativo imobilizado e o ativo intangível com vida útil definida são alocados às respectivas UGCs e avaliados quanto à evidência objetiva de perda a cada fechamento de exercício...

A Companhia não observou evidências objetivas de "impairment" durante os testes executados em 2013, diante disso, a Companhia não identifica a necessidade de reconhecimento de perda.

13. Intangível: O saldo de intangível da Companhia, no montante de R\$ 142 (R\$ 4.959 em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 143 em 1º de janeiro de 2012) é composto por "softwares".

Table 14.1: Obrigações a pagar. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Transações com partes relacionadas, Participação nos lucros a pagar, Provisão Benefícios a empregados, Fornecedores, Outras, Circulante, Não circulante.

Table 14.2: Impostos e encargos sociais a recolher. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Imposto sobre operações financeiras - IOF, Contribuições previdenciárias e contribuições para o FGTS, Imposto de renda retido na fonte - IRRF, Outros impostos e encargos sociais.

14.3 Encargos trabalhistas: Correspondem à provisão de férias e aos respectivos encargos sociais.

15. Débitos de operações com seguros e resseguros - Corretores de seguros e resseguros: Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

16. Depósitos de terceiros: Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento.

Table 16: Depósitos de terceiros. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Cobrança antecipada de prêmios, Prêmios e emolumentos recebidos, Total 31 de dezembro de 2013, Total 31 de dezembro de 2012, Total 1º de janeiro de 2012.

Table 17: Provisões técnicas - danos. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Bruto de líquido de resseguro, Provisão de prêmios não ganhos, Provisão de sinistros a liquidar, Provisão de sinistros ocorridos, Provisão de despesas relacionadas, Outras provisões.

Table 17.1: Garantia das provisões técnicas. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Provisões técnicas - danos, Total das provisões técnicas, Operações com resseguradoras, Custos de aquisição diferidos, Direitos creditórios, Montante a ser garantido, Títulos de renda fixa - públicos, Títulos de renda fixa - privados, Quotas de fundos de investimento, Garantias das provisões técnicas, Excédente.

Table 17.2: Movimentação do passivo de contratos de seguro e ativo de resseguro. Columns: 2013, 2012, 2011. Rows: Saldo em 1º de janeiro de 2012, Novos contratos emitidos e sinistros avisados, Riscos expirados, Pagamentos e recebimentos, Saldo em 31 de dezembro de 2012, Novos contratos emitidos e sinistros avisados, Riscos expirados, Pagamentos e recebimentos, Saldo em 31 de dezembro de 2013.

reversões de provisões técnicas. (*) Referem-se substancialmente à amortização da PPNG, a sinistros encerrados sem indenização e demais provisões de provisões técnicas.

Table 17.3: Desenvolvimento de provisões. Columns: 2010, 2011, 2012, 2013. Rows: Provisões para sinistros no fim do exercício anterior, Sinistros avisados, Exercício atual, Exercícios anteriores, Pagamentos, Exercício atual, Exercícios anteriores.

Provisões para sinistros no fim do exercício - líquido de resseguro. (*) Não incluem as provisões de DPVAT. A inclusão dessas provisões pode distorcer as informações apresentadas nesta tabela...

Table 17.4: Provisões para sinistros a liquidar - judicial. Columns: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013. Rows: Valor cumulativo e pago até, Um ano mais tarde, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Provisões resastimadas, Dois anos mais tarde, Três anos mais tarde, Quatro anos mais tarde, Déficit/Sobra cumulativa - bruta de resseguro, Déficit/Sobra cumulativa - líquida de resseguro.

17.4 Provisão de sinistros a liquidar - judicial: A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table 17.4.1: Provisão de sinistros a liquidar - judicial. Columns: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009. Rows: Saldo inicial, Total pago no período, Novas constituições no período, Baixas da provisão por êxito, Baixas da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades, Alteração da provisão por resastimativa, atualização monetária e juros (i), Saldo final (ii).

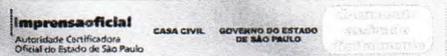
17.4.1 Prazo médio pendente de pagamento: A tabela a seguir demonstra o prazo médio de pagamento dos processos judiciais decorrentes de sinistros:

Table 17.4.1: Prazo médio pendente de pagamento. Columns: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009. Rows: Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Acima de 365 dias.

18. Outros débitos - provisões judiciais: A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, trabalhista e civil. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião do departamento jurídico da Companhia e de seus consultores externos...

Table 18: Outros débitos - provisões judiciais. Columns: 2013, 2012, 2011, 2010, 2009. Rows: Saldo inicial, Constituições, Reversões/pagamentos, Atualização monetária, Saldo final, Quantidade de processos.

Luiz Pomarole Vice-Presidente
Celso Brandão de Aguiar Diretor
CRC. 1SP 107919/M
CPF: 074.935.31



José Luis S. F. da Silva
Porto Seguro Seguros
Fone: (11) 3368-5199

3º TABELÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
M. Brandão Machado - Tabelão
R. do Lins, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0000

18 NOV 2014
SELOS POR VERBA

Autenticação
1064AV2099
Rodrigo da Cruz - Escrivão
ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00
Sete: Avenida Eusébio Matoso, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012

(a) Provisão para processos fiscais
As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As obrigações legais da Companhia estão classificadas como probabilidade de perda provável.

(b) Contingências fiscais e previdenciárias
A Companhia é parte em outras ações de natureza fiscal e previdenciária que não são classificadas como obrigações legais e não são reconhecidas contabilmente, quando classificadas como perda possível ou remota.

(c) Provisão para processos e contingências trabalhistas
A Companhia é parte em ações de natureza trabalhista e os pedidos mais frequentes referem-se a horas extras, reflexo das horas extras, descanso semanal remunerado, verbas rescisórias, equiparação salarial e descontos indevidos.

(d) Provisão para processos e contingências civis
A Companhia é parte integrante em processos de natureza cível, cujas ações judiciais apresentam objetos diversos. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável.

(e) Capital social
Em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o capital social autorizado, subscrito e integralizado era de R\$ 544.673, dividido em 495.475.772 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal.

(f) Reservas de lucros
(i) Reserva Legal
A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

(g) Dividendos e juros sobre o capital próprio
De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado.

(h) Demonstração do patrimônio líquido ajustado - PLA e Margem de Solvência
Tabela com 3 colunas: Dezembro de 2013, Dezembro de 2012, 1º de Janeiro de 2012. Linhas incluem Patrimônio líquido, Margem de solvência (I), (II), (III) e Suficiência de capital.

20. Variações das provisões técnicas de prêmios
As despesas com provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

Table with 4 columns: Provisão de prêmios não ganhos, Outras provisões, Dezembro de 2013, Dezembro de 2012.

21. Prêmios ganhos

Table with 6 columns: Prêmios ganhos, Prêmios cedidos (resseguro), % Ressegurado, Prêmios ganhos (resseguro), Prêmios cedidos (resseguro), % Ressegurado. Rows include Automóveis, Resp. civil facultativa, etc.

22. Sinistros ocorridos

Table with 6 columns: Sinistros ocorridos, Índice de sinistros, Sinistros sinistralidade (%), Índice de sinistros sinistralidade (%). Rows include Automóveis, Resp. Civil Facultativa, etc.

23. Custos de aquisição

Table with 6 columns: Custos de comissão-aquisição, Índice de comissão-aquisição, Custos de comissão-aquisição (%). Rows include Automóveis, Resp. Civil Facultativa, etc.

24. Outras receitas e despesas operacionais

Table with 4 columns: Receitas operacionais, Despesas com adm. de apólices e contratos, Despesas com assistência, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

25. Despesas administrativas

Table with 4 columns: Pessoal e benefícios pós-emprego, Despesas compartilhadas (P), Localização e funcionamento, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

26. Despesas com tributos

Table with 4 columns: COFINS, PIS, Outras. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

27. Resultado financeiro

Table with 4 columns: Ganhos líquidos de variação de valor justo de ativos financeiros, Receita de juros de, Fraçãoamento de prêmios, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

28. Benefícios a empregados

28.1. Plano de previdência complementar
A Companhia implantou um plano de previdência complementar classificado como plano de contribuição definida, segundo os critérios do CPC 33, para os empregados por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Table with 4 columns: Bruto de resseguro, Líquido de resseguro, Bruto de resseguro, Líquido de resseguro. Rows: Dezembro de 2013, Dezembro de 2012.

Table with 6 columns: Prêmios ganhos, Prêmios cedidos (resseguro), % Ressegurado, Prêmios ganhos (resseguro), Prêmios cedidos (resseguro), % Ressegurado. Rows: Dezembro de 2013, Dezembro de 2012.

28.2 Benefícios pós-emprego

Table with 4 columns: Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício, Custo dos benefícios, Benefícios pagos, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

28.3 Outros benefícios

Table with 4 columns: Vales-alimentação e refeição, Assistência médica e odontológica, Vale-transporte, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

29. Transações com partes relacionadas

Table with 4 columns: Despesas com adm. de apólices e contratos, Despesas com assistência, Despesas com dispositivo anti-furto, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

Passivo

Table with 4 columns: Controladora, Porto Seguro S.A., Ligadas, Itaú Unibanco, Porto Seguro Cia. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

Demonstração do resultado

Table with 4 columns: Ligadas, Porto Seguro Cia., Porto Atendimento, Porto Saúde, etc. Columns: 2013, 2012, 2013, 2012.

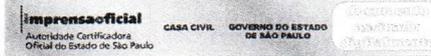
30. Outras informações

(a) Comitê de Auditoria
O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013 da Porto Seguro S.A. a atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo.

(b) Medida Provisória nº 627

A Medida Provisória nº 627 de, 11 de novembro de 2013, promoveu alterações no IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com vigência para 2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irreversível.

Handwritten signatures and notes: Luiz Pomarole vice-presidência, Celso D. ... CRC: 1SP 197919/0-2 CPF: 074.935.319-2



Handwritten signature: José Luis S. F. da Silva, Porto Seguro Proteção e Monitorar, Fone: (11) 3366-5199

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO ATENTICAÇÃO. Includes date 18 NOV 2014 and name SERGIO RODRIGO DA CRUZ.



seguro auto e residência Itau

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.816.067/0001-00
Sede: Avenida Eusébio Matos, 1.375, 2º ao 4º e 7º andares - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012

Table with columns for (c) Composição acionária, Rosag Empreendimentos e Participações S.A., Itau Seguro S.A., Itau Unibanco S.A., Rosag Empreendimentos e Participações S.A., Itau Unibanco Holding S.A., IUPAR - Itau Unibanco Participações S.A., and Itau - Investimentos Itau S.A.

DIRETORIA
FÁBIO LUCHETTI Diretor Presidente
NEV FERRAZ DIAS Diretor
FÁBIO OHARA MORITA Diretor Técnico
JOEL GARCIA - Atuarial - MIBA nº 1131
LENE ARAÚJO DE LIMA Diretor Jurídico
CELSO DAMADI Diretor
LAURIBERTO TADEU TAVARES Diretor
JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA Diretor
MARCELO BARRIOS PÍCANO Diretor
CELSO DAMADI - Contador - CRC 1SP 197919/O-2

PARER ATUARIAL
Aos Acionistas e Administradores do Itau Seguros de Auto e Residência S.A.:
(1) Realizamos a avaliação atuarial do exercício de 2013, conforme estabelecido na Circular SUSEP nº 272/2004, para as operações de Seguros do Itau Seguros de Auto e Residência S.A.
(2) Nossos trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e compreenderam avaliar a capacidade da Companhia em cumprir os compromissos assumidos, passados e futuros, com os segurados. Foram avaliadas as provisões técnicas constituintes, bem como as movimentações nas cartéas durante o ano de 2013, considerando o regime de competência atuarial. As metodologias utilizadas foram avaliadas por meio de testes de consistência.
(3) Assim, a avaliação atuarial, referida no parágrafo (1), mostrou que as provisões técnicas apresentam-se adequadas em todos os aspectos relevantes às práticas atuariais aplicáveis.
(4) Destaca-se não ter sido necessária a constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios, substituída pela Provisão Complementar de Cobertura pela Circular SUSEP nº 462/13.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Opinião
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itau Seguros de Auto e Residência S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
Outros assuntos
Demonstrações do valor adicionado
Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado - DVA referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 como informação suplementar, uma vez que esta demonstração não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Demônstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 examinadas por outro auditor independente
O exame das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, preparadas originalmente antes dos ajustes descritos na nota 2.1.2, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, com data de 25 de fevereiro de 2012. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 2013, examinamos também os ajustes descritos na nota explicativa 2.1.2 que foram efetuados para alterar o balanço patrimonial de 1º de janeiro de 2012 (saldo de abertura). Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2011 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações financeiras de 2011 tomadas em conjunto.

Odontoprev S.A.
Cia. Aberta - CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668
FATO RELEVANTE
A Odontoprev S.A. ("Odontoprev" ou "Companhia") vem, no termos da Instrução CVM nº 358/2002 e da legislação em vigor, comunicar aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração autorizou a Diretoria, em reunião realizada em 25 de fevereiro de 2014, a adquirir ações de emissão da Companhia, sem restrição de capital social. A aquisição acima mencionada deverá observar os seguintes limites e condições, em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 10/80 e alterações posteriores, tendo sido autorizado o que segue: (a) o objetivo da Companhia na operação é de lastrear as opções de compra de ações outorgadas em 2011, 2012 e 2013 com ações mantidas em tesouraria, nos termos da Instrução CVM nº 390/03; (b) a quantidade de ações a ser adquirida é de até 6.202.418 (seis milhões, duzentas e dois mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (c) o prazo máximo para realização da operação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 25 de fevereiro de 2014, inclusive, encerrando-se em 25 de fevereiro de 2015; (d) o preço de compra das ações será pago mediante utilização de Reservas de Lucros - Reserva Estatutária; e (e) a instituição intermediária será Bradesco S.A. CTVM, com sede na Avenida Paulista, 1.450 - 7º andar - São Paulo/SP. A Diretoria da Companhia definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração. Atualmente existem 77.868 (setenta e sete mil, oitocentas e sessenta e oito) ações ordinárias mantidas em tesouraria e, segundo a consolidação do Artigo 5º da Instrução CVM nº 10, existem 255.595.111 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações ordinárias em circulação no mercado. Barueri, 25 de fevereiro de 2014.
José Roberto Borges Pacheco - Diretor de Relações com Investidores

ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 33.256.439/0001-39 - NIRE 35.300.109.724
Companhia Aberta
FATO RELEVANTE
ULTRAPAR ANUNCIA ASSINATURA DE NOVO ACORDO DE ACIONISTAS DA ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES
São Paulo, 25 de fevereiro de 2014 - A ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A. ("Ultrapar") (BM&FBOVESPA:UGPA3) / NYSE:UGP) informa que os acionistas de Ultra S.A. Participações ("Ultra S.A.") assinaram um novo acordo de acionistas ("Acordo de Acionistas").
O Acordo de Acionistas representa uma continuidade do acordo assinado em 01 de abril de 2011; seus termos e condições são substancialmente os mesmos que os do acordo anterior, à exceção da substituição das reuniões prévias dos acordantes por assembleias gerais de Ultra S.A. para determinar o voto da Ultra S.A. em certas matérias das assembleias gerais de Ultrapar.
O Acordo de Acionistas entra em vigor nesta data por um prazo de cinco anos, podendo ter sua vigência encerrada mediante deliberação de acordantes que representem, pelo menos, 80% das ações ordinárias de emissão de Ultra S.A., excluídas as ações em tesouraria.
A integra do Acordo de Acionistas está disponível no website da Ultrapar e foi arquivada junto à BM&FBOVESPA, a Comissão de Valores Mobiliários e à Securities and Exchange Commission. O Acordo de Acionistas foi arquivado na sede da Ultrapar e, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76, a companhia deverá observar rigorosamente todos os seus termos.
André Covre
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo
CNPJ nº 62.655.366/0001-27
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição para Renovação da Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal e Deliberativo para o Triênio 2014/2017
A Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo, com sede na Av. da Liberdade, 788/794, Liberdade, São Paulo/SP, pelo Presidente que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, com fundamento no art. 32, c/c com os arts. 36 a 43 e seus parágrafos, pelo presente edital, convoca os senhores associados com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição, para eleger a Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo para o triênio 2014/2017, a ser realizada no dia 30 de maio de 2014, no horário das 8 às 17 horas, em sua sede social sita na Av. da Liberdade, 788/794, Liberdade, São Paulo/SP. Ainda, conforme o Estatuto Social, com as inscrições das chapas de candidatos para concorrer ao pleito eleitoral, estarão abertas na Av. da Liberdade, 788/794, a partir da publicação deste Edital, de segundas às sextas-feiras, no horário das 10 às 17 horas, encerrando-se às 18 horas do dia 16/03/2014. Esclarece que, pelo regimento interno da eleição, nas autorizações de todos os candidatos componentes das chapas, deverão vir com assinatura dos mesmos com firma reconhecida por semelhança em Cartório de Notas. Ainda, por determinação estatutária, os associados sediados na Capital, Grande São Paulo, Interior do Estado de SP e outros Estados, poderão votar por via postal, sendo que o material eleitoral oficial lhes será remetido até 45 dias antes da eleição, devendo todos os atos serem observados os dispostos nos arts. 36 a 43 e seus parágrafos do Estatuto Social desta entidade de classe. São Paulo, 26 de fevereiro de 2014. a) Hílkias de Oliveira - Presidente.

Luiz Pomarole
Vice-Presidente
Cecso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-2
CPF: 074.935.318-03

FATEC INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. torna público que solicitou à CETESB/Guarulhos a Renovação da Licença de Operação p/ Fabricação de medicamentos p/ uso veterinário, sito à Av. Fatec, nº 1300 Tijucas Preto - Arujá/SP.

MESSA & MESSA LTDA. torna público que solicitou à CETESB/Guarulhos a Renovação da Licença de Operação p/ Fabricação de laminadores de metais, sito à R. João Maurício C. de Medeiros, nº 153 Ponte Grande - Guarulhos/SP.
Masterflex Ind. e Com. de Artigos Para Pintura Ltda. - EPP torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 20001412, válida até 7/02/2016, para o processo de pintura, fabricação de R. Tamandé, 296, Vila Nova Manchester, SP.

Imprensa Oficial
Autoridade Certificadora
Oficial do Estado de São Paulo

José Luis S. F. da Silva
Porto Seguro Seguros
Porto Seguro Proteção e Monitoramento
Fone: (11) 3366-5199

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 26 de fev. de 2014
18 NOV 2014
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balço encerrado em 31 de Dezembro 2013



seguro auto e
residência

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C.....	2.276.735
Realizável a Longo Prazo – R L P.....	309.570
Imobilizado e Intangível.....	5.380
Ativo Total – AT.....	2.591.685

Passivo

Passivo Circulante – P C.....	1.880.068
Passivo Não Circulante – P N C.....	17.850
Patrimônio Líquido – P L.....	693.766
Passivo Total – PT.....	2.591.685

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{2.586.305}{1.897.918} = 1,36$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{AT}{PC + PNC} = \frac{2.591.685}{1.897.918} = 1,37$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{2.276.735}{1.880.068} = 1,21$$

Grau de Endividamento:

$$\frac{PC + PNC}{AT} = \frac{1.897.918}{2.591.685} = 0,73$$

Gerência de Capital de Terceiros

$$\frac{PL}{PC + PNC} = \frac{693.766}{1.897.918} =$$

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

[Handwritten Signature]
Celso Damadi
Diretor de Controladoria
CRC ISP 197919/O-2

Fls 131
Rub 02

[Handwritten Signature]
Rivaldo Leite
Diretor Geral



PORTO SEGURO F0117207 06/10/2014 12:38:03

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2014/065148		
	Nome: CELSO DAMADI		
	Registro: SP-197919/O-2	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 074.935.318-03
	Validade: 13/01/2015		
	Finalidade: Licitações e Concorrência		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6226.9885.6286.3256





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6155162

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITAU SEGURO DE AUTO E RESIDENCIA S/A, CNPJ: 08.816.067/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

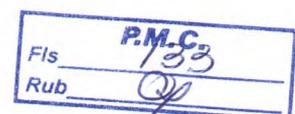
Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 26 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 3745474



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.816.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2007
NOME EMPRESARIAL ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Seguros não-vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Seguros de vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV EUSEBIO MATOSO	NÚMERO 1375	COMPLEMENTO ANDAR 2 AO 4 E 7	
CEP 05.423-905	BAIRRO/DISTRITO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **12:58:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 148.873.273.117 **Situação:** Ativo
CNPJ: 08.816.067/0001-00 **Data da Inscrição no Estado:** 14/11/2009
Nome Empresarial: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. **Regime de Apuração:** RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
Data início da Atividade: 14/11/2009
CNPJ da Matriz: 08.816.067/0001-00

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 14.400.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 14/11/2009

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
012.085.678-61	LAURIBERTO TADEU TAVARES	Diretor	-	10/04/2007
<p align="center">Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA Nº: 618 Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10; CEP: 01.216-012 Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP</p> <p align="center">Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3366-6206 Fax: e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR</p>				
813.465.577-72	NEY FERRAZ DIAS	Diretor	-	10/04/2007
<p align="center">Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: AVENIDA EUSEBIO MATOSO Nº: 1375 Complemento: ANDAR: 4; CEP: 05.423-180 Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP</p> <p align="center">Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3366-6206 Fax: e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR</p>				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	-	27/09/2010
<p align="center">Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA Nº: 618 Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10; CEP: 01.216-012 Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP</p> <p align="center">Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3366-6206 Fax: e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR</p>				
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	-	05/08/2013
<p align="center">Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA Nº: 618 Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10; CEP: 01.216-012 Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP</p> <p align="center">Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3366-6206 Fax: e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR</p>				
058.680.838-81	JOSE LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA	Diretor	-	05/08/2013
<p align="center">Endereço do Participante</p> <p>Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA Nº: 618 Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10; CEP: 01.216-012 Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP</p> <p align="center">Contato do Participante</p> <p>Telefone: (11)3366-6206 Fax:</p>				

P.M.C.
 Fls 135
 Rub

<p>Nome: ARNALDO ALVES DOS SANTOS</p> <p>Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010</p> <p>Situação Cadastral: ATIVO</p>	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<p>Tipo: Residencial</p> <p>Logradouro: RUA BOTELHO Nº: 245 CEP: 04.313-200 Município: SAO PAULO</p> <p>Telefone: (011)5011-4376 e-mail:</p> <p>Complemento: 11º - AP 111 Bairro: VILA GUARANI(ZONA SU UF: SP</p> <p>Fax:</p>	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<p>Tipo: Comercial</p> <p>Logradouro: AL MAMORE Nº: 535 CEP: 04.344-902 Município: BARUERI</p> <p>Telefone: (011)5019-1570 e-mail:</p> <p>Complemento: Bairro: J UF: SP</p> <p>Fax:</p>	
Endereço do Estabelecimento	
<p>Logradouro: AVENIDA EUSEBIO MATOSO Nº: 1375 CEP: 05.423-905 Município: SAO PAULO Referência:</p> <p>Data de Início do Endereço: 05/08/2013</p> <p>Complemento: ANDAR 2 AO 4 E 7 Bairro: BUTANTA UF: SP</p>	
Contato do Estabelecimento	
<p>Telefone 1: (11)3366-6049 Fax: (11)3366-8823</p> <p>Telefone 2: (11)3366-8803 e-mail: depto.tributos@portoseguro.com.br</p>	
Endereço de Correspondência	
<p>Logradouro: AVENIDA EUSEBIO MATOSO Nº: 1375 CEP: 05.423-905 Município: SAO PAULO Referência:</p> <p>Complemento: ANDAR 2 AO 4 E 7 Bairro: BUTANTA UF: SP</p>	


P.M.C.
 Fls 130
 Rub 09



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 3.636.595-5
 Contribuinte : ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
 Pessoa Jurídica : COMUM
 Endereço : AV EUSEBIO MATOSO 1375 2 AO 4 E 7 ANDAR
 Bairro : BUTANTA
 Cep : 05423-180
 Telefone : Não Consta
 CNPJ / CPF : 08.816.067/0001-00
 Início de Funcionamento : 10/04/2007
 Data de Inscrição : 30/05/2007
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 003 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 200.055.0014-1
 Código do Estabelecimento : 32107
 Data início Estab. : 10/04/2007
 Taxa : TFE
 Última Atualização Cadastral : 12/09/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Alíquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd. Anúncios(s)
06084	10/04/2007	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 13/11/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE
20005500255

DOCUMENTO
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO
2012/50611-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A.-

DATA DE PUBLICAÇÃO
28/12/2012

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDLOG NOME
06819-5 AV EUSEBIO MATOSO

NÚMERO
1.375

COMPLEMENTO/BAIRRO
2. AD 8. ANDAR BUTANTA

CEP
SF DO IMÓVEL: BT 05423-180

ZONA DE USO
ZONEAMENTO ANTERIOR: Z8-CR2 LIND. Z2.

CATEGORIA DE USO
NR1

DESCRIÇÃO
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-BT EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

PARA A EDIFICACAO REGULAR DE ACORDO COM O DOCUMENTO NUMERO 0501807969-01 PROCESSO NUMERO 200030229691.

USO DO IMÓVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS COMPATIVELIS. - SERVICOS PROFISSIONAIS..

ESTABELECIMENTO: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A, C.C.M.: 36365955, C.N.P.J.: 08.816.067/0001-00, ATIVIDADE(S): ESCRITORIOS EM GERAL, AREA OCUPADA: 6097,00 M2, VAGAS PARA ESTACIONAMENTO: 174, LARGURA DA VIA: 35,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SOLS):
20005500141 20005500158 20005500166 20005500182 20005500239
20005500247

RESPONSAVEL TECNICO:
SERGIO PACHECO DE QUEIROZ

CREA 682449079

ZONEAMENTO ATUAL: ZM-1

CLASSIFICACAO VIARIA: ESTRUTURAL N3; COLETORA

AMPARO LEGAL:
1) LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

- NOTAS:
- 1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
 - 2) A EDIFICACAO DEVERA ATENDER A LEI 10.398 DE 23/11/87 E DECRETO 25.414 DE 23/02/88, SOB PENA DA CASSACAO DO A.V.S. E DENAIS SANCOES PREVISTAS NA LEGISLACAO DE SEGURANCA VIGENTE.
 - 3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A FMSP

REQUERIMENTO
20005500255-00004

PROCESSO: 2012-026-1 EMISSAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Fis 138
Rub

FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUN. DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE

20005500255

DOCUMENTO

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

NÚMERO

2012/50611-00

NOME DO PROPRIETÁRIO

ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A.-

DATA DE PUBLICAÇÃO

28/12/2012

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CÓDLOG

NOME

06819-5

AV

EUSEBIO MATOSO

NÚMERO

1.375

COMPLEMENTO/BAIRRO

2. AD 8. ANDAR BUTANTA

CEP

SP DO IMOVEL: BT

05423-180

ZONA DE USO

ZONEAMENTO ANTERIOR: Z8-CR2 LIND. Z2.

CATEGORIA DE USO

NR1

DESCRIÇÃO

INVALIDARA OU CASSARA ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

- 4) O RESPONSÁVEL TÉCNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICAÇÃO, O ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SUA MANUTENÇÃO.
- 5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.
- 6) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERAÇÕES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NA EDIFICAÇÃO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIOS - CCM OU A RAZÃO SOCIAL.
- 7) COPIA DAS ARTS/RRTS E RESPECTIVOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO IMOVEL PARA APRESENTAÇÃO A FISCALIZAÇÃO, A QUALQUER TEMPO, JUNTAMENTE COM ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

REQUERIMENTO

20005500255-00004

PROCESSO: 2012-0266469-1 EMISSÃO

SEQ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3190-8800

S. Paulo,
PORATO
R\$2,00

19 NOV 2014

SELOS
POR
VERBA

Autentico e presente copia Reografica, conforme o original e min apresentado no juizo reproduzido, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





DECLARAÇÃO
(Ref. ao item 8.1.1 - III - C do edital)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 - Company I (2º ao 8º andares e 10º) - Butantã - São Paulo - Capital - CEP 05423.905, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação. **DECLARA** que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 28/12/2012 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 103.732.206-33

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA
Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 - Company I - 3º andar

Fls. 150
Rub. 07

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

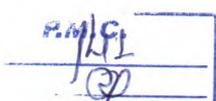
II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:





- b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;
- c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;
- d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;
- e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumprirem o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

- a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;
- b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;
- c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

P.M.G.
Fis _____
Rub _____



Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.



§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), nos seguintes casos:

- a) destinada ao uso residencial;
- b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;
- c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;
- b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;
- c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;
- d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;
- e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;
- f) peças gráficas simplificadas;
- g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-



§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.



Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Fls. 134
Rub. 01

3.ª VARSAO MENOR - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
13/13
03 NOV 2014
SELO POR VERBA
1064AV163755
FABIANO PEREIRA - Descrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CNPJ: 08.816.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:17:24 do dia 23/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2015.

Código de controle da certidão: **F334.870B.C281.743E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão





DECLARAÇÃO

(Ref. ao item 8.1.1 - III - F do edital)

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

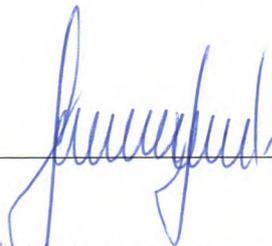
A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, vem, respeitosamente, declarar o que segue:

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. **não é prestadora de serviços, nem empresa de comércio**, e sim sociedade seguradora e que sua atividade baseia-se na transferência de um risco do segurado que passa a ser assumido pela seguradora mediante o pagamento de uma quantia pecuniária denominada de Prêmio de Seguro.

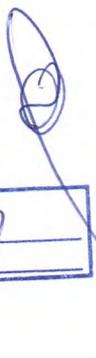
Declaramos ainda, que as atividades de seguros não estão mencionadas no rol taxativo da Lei Complementar 116/2003 que contém a lista de serviços passíveis de cobrança de ISS e nem são contribuintes do ICMS, pois não realiza as operações constantes na Lei Complementar 87/96.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 100.782.206-55

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar



Fls _____
Rub _____
P.M.C.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : **1328276 - 2014**
 C.C.M. : 3.636.595-5
 CNPJ / CPF : 08.816.067/0001-00
 Contribuinte : ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A
 Endereço : AV EUSEBIO MATOSO 1375 2 AO 4 E 7 ANDAR
 Tipo Serviço : AGENCIAMENTO OU INTERMEDIACAO DE SEGUROS
 Início Atividades : 10/04/2007
 Emitida em : 07/11/2014
 Válida até : 07/05/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE HA O PROCESSO DE BLOQUEIO DE NFE N 2014-0.311.512-1

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

P.M.C.	
Fls	151
Rub	27



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 3.636.595-5**

Nome do Contribuinte : **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**

CNPJ/CPF : **08816067/0001-00**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **08:32:01** horas do dia **15/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2F19.6510.FEA4.8F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 175682014-88888067

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

CNPJ: 08.816.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2014

Válida até 08/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08816067/0001-00
Razão Social: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDENCIAS SA
Nome Fantasia: UASEG SEGUROS S A
Endereço: AV EUSEBIO MATOSO 1375 2A08 AND E 10 AND P / BUTANTA
/ SAO PAULO / SP / 5423-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111706534729260714

Informação obtida em 17/11/2014, às 09:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PORTOSEGURO/F0103685/26/11/2014 17:40:31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.816.067/0001-00
Certidão n°: 67140129/2014
Expedição: 04/11/2014, às 15:07:24
Validade: 02/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.816.067/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001568-19.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

	P.M.C.
Fls	159
Rub	09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 010/2012

Atestamos para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência e competência técnica, que a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.816.067/0001-00, com sede na Av. Eusébio Matoso, nº 1375, Butantã, São Paulo/SP, presta à **IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, nº 1921, Mooca, São Paulo/SP, os serviços com as características abaixo descritas.

DADOS DO CONTRATO:

Contratante: IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP, com endereço na Rua da Mooca, nº 1921, Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.066.047/0001-84.

Contratada: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com endereço na Av. Eusébio Matoso, nº 1375, Butantã, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00.

Contrato:

- Autorização de Compras de Materiais e Serviços nº 093006, emitida e assinada em 05/07/2011, com vigência de 12 (doze) meses; de 05/07/2011 a 05/07/2012;
- Autorização de Compras de Materiais e Serviços nº 094240, emitida e assinada em 04/07/2012, com vigência de 12 (doze) meses; de 05/07/2012 a 05/07/2013, cujo objeto era a renovação da ACMS nº 093006.

Objeto: Serviços de seguro para os veículos da frota da Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, citada em epígrafe, vem prestando para esta Imprensa Oficial, desde 05 de julho de 2011 até o presente momento, serviços técnicos de seguro (com cobertura total e responsabilidade civil facultativa) de 03 (três) veículos que compõe a frota desta empresa.

Atestamos ainda, que tal serviço está sendo prestado de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade dessa empresa com as obrigações assumidas.

São Paulo, 25 de setembro de 2012.

MARCOS ANTONIO MONTEIRO
Diretor Presidente

HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI
Diretor Administrativo e Financeiro

RICHARD VAINBERG
Assessor da Presidência
Respondendo pela Gerência de Infraestrutura

ALEXANDRE GITTI
Gestor do Contrato
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

Rua da Mooca, nº 1921
CEP 03100-000
www.impr



Handwritten initials 'P.M.C.' and '157' in blue ink, with a signature below.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/n. - Fones (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588 - CEP 16210-000
E-mail: licitação@bilac.sp.gov.br - site: www.bilac.sp.gov.br



Adm. 2005 - 2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa que, a empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **08.816.067/0001-00**, prestadora de serviços de seguro de Automóvel, vigente até 16/05/2013, para um total de 61 itens.

Caracteriza-se pelo alto padrão dos serviços prestados, pelo atendimento dentro das especificações solicitadas, nas condições e prazos previstos, pelo atendimento às exigências e demais requisitos das licitações em que foi vencedora e, até a presente data, não há nada que possa desaboná-la comercialmente ou tecnicamente.

Bilac, 27 de dezembro 2012.



[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBERTO REBELATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
PRAÇA OSWALDO MARTINS, S/Nº - CENTRO
(18) 3659-9232

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE BILAC/SP
Rua São Paulo, 710 - (18) 3659-2492
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) do(a) JOSÉ ROBERTO REBELATO

Bilac/SP 27 DEZ 2012

Em testemunho.....

Alberto Rodrigues Freire - Oficial
 Fabiana C. Freire - Escr. Substituta

Valor RS..... 4,00

Valido somente com selo de autenticidade.



Fis. 158
Rub. [Handwritten]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sediada na Rua Campo de Albacora nº 75 Loteamento Atlântico – Rio das Ostras – RJ – CEP: 28.890-000, inscrita no CNPJ nº 39.223.581/0001-66, DECLARA, para as finalidades cabíveis que a empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ nº 08.816.067/0001-00, presta serviços de seguro automóvel, através da apólice nº 333112403499, com vigência de 09/01/2012 à 09/01/2013, para uma frota de 170 veículos pertencentes a esta Prefeitura.

Atestamos ainda, que tal serviço está sendo prestado de forma satisfatória, não existindo até a presente data, fatos que desabone a conduta e respeitabilidade dessa empresa com suas obrigações assumidas.

Rio das Ostras, 08/03/2012

Marcelo Chebor da Costa
Secretário Municipal de Administração

CPF: 975.481.037-00
RG: 08.315.081-3 IFP/ RJ

P.M.C.	
Fis	100
Rub	



DELCO/SEMAD/P.M.R.O.
End: Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica -
Rio das Ostras – Rio de Janeiro – CEP: 28890-000
Site: www.riodasostras.rj.gov.br
Tel: (22) 2771-6407/2771-6404



ANEXO VI
DECLARAÇÃO

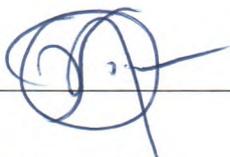
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

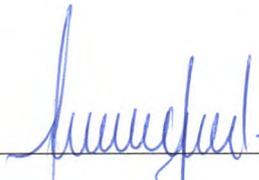

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar


Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 103.752.206-55



Fls. 161
Rub. 01



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, por seus representantes legais abaixo assinados. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.188-5
C.P.F. nº 103.782.205-35

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

Fls	P.M.C
Rub	102



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a p dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51


Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 105.762.206-35

08 816 067/0001-00

ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar


P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial n.º 048/2014
LICITAÇÃO N.º. 048/2014

A empresa **Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.**, inscrita no CNPJ n.º 08.816.067/0001-00, sediada à Av. Eusébio Matoso, 1375 – Company I (2º ao 8º andares e 10º) – Butantã - São Paulo – Capital – CEP 05423.905, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

São Paulo, 28 de Novembro de 2014

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Angelo Augusto de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.424.186-5
C.P.F. nº 103.762.206-65

08 816 067/0001-00
ITAÚ SEGUROS
DE AUTO E RESIDÊNCIA - SA

Av. Eusébio Matoso, 1375
do 2º andar ao 8º andares e
10º andar - Butantã
SÃO PAULO - SP

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.
Avenida Eusébio Matoso, 1375 – Company I - 3º andar

Fls	P.M. 6-1
Rub	164

PORTO SEGUROS 01/19/86 01/12/2014 09:37:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA, CNPJ 08816067000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 20138, publicado(a) no D.O.U. de 09/03/2007, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03182_11112014_141711_864**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Fis	P.M.C.
Rub	165



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., com sede na cidade São Paulo, CNPJ 08816067000100, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CELSO DAMADI	Diretor
FABIO LUCHETTI	Diretor
FABIO OHARA MORITA	Diretor
JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LAURIBERTO TADEU TAVARES	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
MARCELO BARROSO PICANÇO	Diretor
NEY FERRAZ DIAS	Diretor

Código da Certidão: **CA03182_11112014_141743_750**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 03182 - ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A. - Valores válidos para o período de novembro de 2014 até janeiro de 2015

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0114 - Compreensivo Residencial	2.020.993
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.020.993
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	505.248
0531 - Automóvel - Casco	2.020.993
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.020.993
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	6.000.000
0628 - R. C. Facult.Veículos - RCFV Ônibus	2.020.993
Total	16.610.215

Empresas selecionadas	03182
Mês	201408





PDV - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO POR APOSENTADORIA INCENTIVADA - RESTITUIÇÃO PELA RETENÇÃO INDEVIDA - DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA INAPLICÁVEL - O início da contagem do prazo de decadência do direito de pleitear a restituição dos valores pagos, a título de imposto de renda sobre o montante recebido como incentivo pela adesão a Programa de Desligamento Voluntário - PDV, deve fluir a partir da data em que o contribuinte viu reconhecido, pela administração tributária, o seu direito ao benefício fiscal.

Decadência afastada. Decisão: Por unanimidade de votos, AFASTAR a decadência do direito de pedir da Recorrente e DETERMINAR a remessa dos autos à DRJ de origem para exame das demais questões de mérito.

JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA - PRESIDENTE LUIZ ANTONIO DE PAULA - RELATOR Processo nº:16004.000070/2006-61

Recurso nº:153.244 Matéria:IRF - Ano(s): 2002 Recorrente:HOPASE PATRIANI CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Recorrida:3ª TURMA/DRJ - RIBEIRÃO PRETO/SP Sessão de:08 DE DEZEMBRO DE 2006 Acórdão nº:106-16.055

IRPF - RECURSO PEREMPTO - Nos termos do art. 33 do Decreto nº 70.235/72, é de 30 dias o prazo para a interposição de Recurso Voluntário, contados a partir da ciência da decisão de primeira instância. Protocolado o recurso após este prazo, há que se reconhecer a sua perempção.

Recurso não conhecido. Por unanimidade de votos. NÃO CONHECER do recurso por intempestivo.

JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA - PRESIDENTE ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI - RELATORA

Processo nº:10380.010545/2003-10 Recurso nº:149.443 Matéria:IRPF - Ex(s): 2003

Recorrente:RAIMUNDO NONATO DINIZ Recorrida:1ª TURMA/DRJ - FORTALEZA/CE Sessão de:08 DE DEZEMBRO DE 2006 Acórdão nº:106-16.057

IRPF - MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - BASE DE CÁLCULO - Conforme disposto no art. 1º, I, da IN SRF nº 290, de 30/01/2003, a percepção de rendimentos tributáveis em valor superior a R\$XXXXXXX enquadrada o recorrente entre as pessoas obrigadas à entrega da declaração de rendimentos, no exercício 2003, ano-calendário 2002, no prazo determinado. E, descumprida a obrigação, cabível a imposição da penalidade que incidirá sobre o imposto de renda devido, ainda que integralmente pago.

Recurso negado. Por unanimidade de votos. NEGAR provimento ao recurso. JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA - PRESIDENTE ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA - RELATORA

AFONSO ANTÔNIO DA SILVA Chefe da Secretaria

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 127, DE 1º DE MARÇO DE 2007

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

- Art. 1º Autorizar a emissão de 50.993.866 (cinquenta milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, Subsérie I - CFT-EI, no valor de R\$ 97.279.213,38 (noventa e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), a serem colocados em favor do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, observadas as seguintes condições: I - data de emissão: 1º de janeiro de 2006; II - data-base: 1º de julho de 2006; III - data de vencimento: 1º de janeiro de 2036; IV - forma de colocação: direta, em favor do interessado; V - modalidade: nominativa; VI - valor nominal na data-base: R\$ 1,00; VII - valor em 1º de março de 2007: R\$ 1,907665; VIII - taxa de juros: não há; IX - atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;

X - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento, sem prejuízo de resgate antecipado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 2.616, DE 5 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.003105/2006-20 e 15414.000063/2007-56, resolve:

Art. 1º Conceder à UASEG SEGUROS S.A., com sede na cidade de São Paulo - SP, autorização para operar com seguros de danos e de pessoas em todo o Território Nacional.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UASEG SEGUROS S.A. na Assembleia Geral de Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2006, e na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 7 de julho de 2006.

Art. 3º Ratificar que o capital social da UASEG SEGUROS S.A. é de R\$ 14.400.000,00, dividido em 14.400.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário da UASEG SEGUROS S.A. é exercido pela UNIBANCO AIG SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.166.158/0001-95.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.618, DE 6 DE MARÇO DE 2007

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.100553/2006-71, 15414.100823/2006-43, 15414.100554/2006-15, 15414.100555/2006-60 e 15414.003781/2006-01, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 07.256.532/0001-33, e da XL INSURANCE (BRAZIL) SEGURADORA S.A., CNPJ nº 01.549.013/0001-87, ambas com sede social na cidade de São Paulo, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de agosto de 2006 e 31 de agosto de 2006, aprovaram, em especial:

I A Incorporação, pela ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A., da totalidade do patrimônio da XL INSURANCE (BRAZIL) SEGURADORA S.A., que lhe sucede para todos os fins e efeitos de direito e assume todos seus bens, direitos, obrigações e responsabilidades, na forma do instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 31 de agosto de 2006;

II A alteração da denominação social da ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A. para ITAU XL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.;

III O aumento do capital social da ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A. em R\$ 85.000.000,00, elevando-o de R\$ 85.000.000,00 para R\$ 170.000.000,00, dividido em 127.520.923 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

IV Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto Social da ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário direto da ITAU SEGUROS CORPORATIVOS S.A. será exercido de forma compartilhada pela ITAU SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, e pela XL SWISS HOLDINGS LTD., sociedade constituída sob as leis da Suíça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO M. R. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 646, DE 8 DE MARÇO DE 2007

O CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP nºs 15414.004652/2005-41, 15414.000337/2002-01, 15414.004147/2002-54, 15414.005745/2002-41, 15414.002400/2003-16, 15414.200128/2004-19, 15414.001752/2002-73, 15414.200196/2003-05, 15414.001689/2003-56, 15414.200091/2004-29 e 15414.200256/2003-81, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 88.076.302/0001-94, com sede social na cidade de Porto Alegre - RS, que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de dezembro de 2001, 7 de agosto de 2002, 31 de outubro de 2002, 30 de maio de 2003, 29 de agosto de 2003, 28 de novembro de 2003, 31 de maio de 2004 e 7 de novembro de 2005, e nas Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 28 de março de 2002, 31 de março de 2003 e 31 de março de 2004, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 2.706.665,54, elevando-o de R\$ 7.350.000,00 para R\$ 10.056.665,54, dividido em 1.824.151 ações nominativas, com valor nominal de R\$ 5,51, das quais 1.527.475 ordinárias e 296.676 preferenciais; e

II - A alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Art. 2º Ratificar que a APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A. está autorizada a operar com títulos de capitalização na 1ª (primária), 2ª (segunda), 7ª (sétima) e 8ª (oitava) regiões do território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 515, DE 7 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, e tendo em vista as disposições contidas nos Decretos nºs 4.984 e 4.985, de 12 de fevereiro de 2004, e no art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, considerando a necessidade de se aperfeiçoar os procedimentos de emissão do Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) e o cancelamento dos projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos da Amazônia - FINAM e do Nordeste - FINOR, bem como em ser delegada competência ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos viabilizando a sua operacionalização em relação às atividades desenvolvidas, resolve:

Art. 1º Ficam atribuídas ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos as seguintes competências:

I - emitir o Certificado de Empreendimento Implantado (CEI) para projetos beneficiários dos Fundos de Investimentos da Amazônia - FINAM e do Nordeste - FINOR, considerados concluídos, na conformidade da legislação vigente;

II - promover o cancelamento de projetos enquadrados nas condições previstas nos §§ 1º e 4º do art. 12 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 318, de 8 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

PORTARIA Nº 519, DE 7 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.847, de 14 de julho de 2006, resolve:

Ratificar o Anexo II da Portaria nº 436, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no DOU nº 41, de 1º de março de 2007, Seção I, páginas 69/83, no Capítulo III, Seção XVIII, Art. 72, onde se lê: "...Apoiar tecnicamente a Gerência Regional...", leia-se: "...Compete às Subgerências apoiar tecnicamente a Gerência Regional...". No Capítulo IV, Seção II, no Título, onde se lê: "...Dos Diretores e Coordenadores-Gerais...", leia-se: "...Dos Diretores, Coordenadores-Gerais e Gerentes Regionais...". No Capítulo IV, Seção II, Art. 77, onde se lê: "...Aos Coordenadores-Gerais incumbem...", leia-se: "...Aos Coordenadores-Gerais e Gerentes Regionais incumbem...".

PEDRO BRITO

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 516, DE 8 DE MARÇO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 71ª Sessão - Plenário, realizada no dia 03 de agosto de 2006, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.03768, resolve:

Dar provimento parcial ao recurso interposto por ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS, declarando-o anistado político, concedendo-lhe reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada referente a R\$ 04, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no valor correspondente a R\$ 443,41 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros retroativos de 03.08.2006 a 05.10.1988, totalizando 213 (duzentos e treze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICAÇÃO Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelão Av. São Luis, 192 - L. 25/24 - TEL. (11) 2128-0888 24 SET 2014 OS JR RBA

1064AV0382 AUTENTICAÇÃO

PORTSEGUROF0117307 25/04/2014 08:38:09



ATO DECLARATÓRIO Nº 10.907, DE 4 DE MARÇO DE 2010

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM Nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. RICARDO CARNEIRO GURGEL NOGUEIRA, C.P.F. Nº 370.733.707-34, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM Nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.557, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000366/2010-74, resolve:

Art. 1º Conceder a SWINGLEHURST BRASIL RE CORRETORA DE RESSEGUROS LTDA., CNPJ nº 05.362.227/0001-09, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 3.564, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.004217/2009-41, 15414.004216/2009-04 e 15414.004215/2009-51, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de UASEG SEGUROS S.A., CNPJ nº 08.816.067/0001-00, passando-o de ITAU SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, para ISAR HOLDING LTDA., CNPJ nº 08.596.206/0001-38, todos com sede social na cidade de São Paulo - SP.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas de ITAU SEGUROS S.A. e de UASEG SEGUROS S.A., que, nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de outubro de 2009, aprovaram, em especial:

I - a cisão parcial de ITAU SEGUROS S.A., com versão da parcela patrimonial cindida para UASEG SEGUROS S.A., nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado em 30 de outubro de 2009.

II - a redução do capital social de ITAU SEGUROS S.A. em R\$ 930.273.361,96, reduzindo-o de R\$ 5.994.567.938,50 para R\$ 5.064.294.576,54, representado por 179.295.342 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 174.449.388 ordinárias e 4.845.954 preferenciais;

III - o aumento do capital social de UASEG SEGUROS S.A. em R\$ 930.273.361,96, elevando-o de R\$ 14.400.000,00 para R\$ 944.673.361,96, dividido em 772.269.772 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;

IV - a mudança da denominação social de UASEG SEGUROS S.A. para ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.;

V - a alteração dos artigos 1º, 3º e 4º do Estatuto Social de ITAU SEGUROS S.A.; e

VI - a alteração dos artigos 1º e 5º do Estatuto Social de UASEG SEGUROS S.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

PORTARIA DIRAT Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP Nº 3.378, de 19 de janeiro de 2010; considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.00049/2009-55, resolve:

Art. 1º Cadastrar THE BALOISE, INSURANCE COMPANY LIMITED, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Suíça, como ressegurador eventual, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar nos ramos de danos e pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MATOS CHAIM

PORTARIA DIRAT Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSEP, por meio da Portaria SUSEP Nº 3.378, de 19 de janeiro de 2010; considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no artigo 10 da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000097/2009-11, resolve:

Art. 1º Cadastrar ALLIED WORLD ASSURANCE COMPANY (REINSURANCE) LIMITED, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Irlanda, como ressegurador eventual, nos termos do artigo 2º, inciso VII, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007, para atuar no ramo de danos e pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MATOS CHAIM

BANCO DO BRASIL S/A

ATIVOS S/A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2010, às 15 horas, na sede da companhia, independente de convocação, na forma prevista pelo artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se todos os acionistas da ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, com sede no SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina - salas 101-106, CEP 70730-521, Brasília (DF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 05.437.257/0001-29 e registrada com o NIRE nº 53.3.0000700-4 ("Companhia"), conforme verifica-se pelas assinaturas constantes do boletim de presença. Assumiu a presidência o Sr. Milton Teles Sobrinho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Salvador José Cardoso de Siqueira, para secretariar a reunião. O presidente informou que os assuntos constantes da ordem do dia são: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures da Companhia ("Emissão"), bem como a definição das características da Emissão; e (ii) a concessão à Diretoria de autorização para a prática de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão. Apreciação do assunto, foi decidido: (I) autorizar a Companhia a emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real ("Debêntures"), com as seguintes características: (a) Data de Emissão: [15 de março de 2010] ("Data de Emissão"); (b) Valor Total da Emissão: R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão; (c) Valor Nominal Unitário: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (d) Quantidade de Debêntures e Número de Séries: 250 (duzentos e cinquenta) debêntures, em série única; (e) Colocação e Negociação: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 19 de janeiro de 2009, em regime de melhores esforços de colocação. A colocação das Debêntures será efetuada no SDT - Módulo de Distribuição de Títulos da CETIP S.A. - Balção Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"). As Debêntures serão registradas para negociação no SND - Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo custodiadas pela CETIP, desde que atendido o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09; (f) Forma e Conversibilidade: as Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia e terão forma nominativa e escritural; (g) Prazo e Data de Vencimento: 48 (quarenta e oito) meses a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), vencendo-se em 15 de março de 2014; (h) Remuneração: As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios ("Juros Remuneratórios") correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo ("Taxa DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) capitalizada de spread ou sobretaxa a ser definida em procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de bookbuilding), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, por rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal de cada Debênture, desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Vencimento ("Remuneração"). A Remuneração será paga trimestralmente, a partir da Data de Emissão, no dia 15 de cada mês calendário previsto para o pagamento da Remuneração, ou dia útil imediatamente subsequente caso dia 15 não seja um dia útil, sendo a primeira parcela de remuneração devida em 15 de junho de 2010 e a última em 15 de março de 2014; (i) Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente em 16 (dezesseis) parcelas, iguais e consecutivas, sempre no dia 15 de cada mês calendário previsto para o pagamento da amortização ou no primeiro dia útil imediatamente subsequente caso dia 15 não seja dia útil, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2010 e a última em 15 de março de 2014; (j) Resgate Antecipado: será admitido o resgate antecipado das Debêntures, integralmente, mediante comunicação escrita aos Debenturistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ("Comunicação de Resgate"). O valor de resgate devida pela Emissora será equivalente ao saldo devedor do Valor Nominal Unitário não amortizado, acrescido da Remuneração, e de um prêmio sobre o valor de resgate antecipado equivalente a 1,0%

(um por cento). Além da Comunicação de Resgate, a Companhia deverá comunicar a CETIP do referido resgate com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis à sua realização; (l) Vencimento Antecipado: o agente fiduciário dos debenturistas ("Agente Fiduciário") deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescidos da Remuneração, devida até a data do efetivo pagamento, calculada por rata temporis, e demais encargos eventualmente devidos, inclusive moratórios, se houver, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos, entre outros: (i) descumprimento pela Companhia e/ou eventuais coobrigadas de quaisquer de suas respectivas obrigações pecuniárias, previstas na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura"); (ii) descumprimento, pela Companhia de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura, não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação do referido descumprimento; (iii) na hipótese de decretação do vencimento antecipado de qualquer operação financeira ou de mercado de capitais contratada pela Companhia ou por quaisquer sociedades direta ou indiretamente sujeitas ao seu controle exclusivo (não compartilhado), cujo valor individual ou agregado supere R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (iv) mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Companhia, direta ou indiretamente, de forma que seus atuais controladores (a) passem a possuir menos de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do seu capital votante; ou (b) deixem por qualquer motivo de exercer o seu controle societário efetivo, bem como se houver incorporações, cisões, fusões ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controle societário efetivo da Companhia, exceto se houver prévia anuência dos debenturistas na forma prevista na Escritura; (v) se a Companhia sofrer protestos de título(s) cujo valor individualmente ou agregado seja superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) exceto se o protesto for decorrente de erro ou má-fé de terceiros, devidamente comprovados e revogados em até 3 (três) dias contados do efetivo protesto; (vi) se houver pedidos de recuperação judicial ou de autotutela, ou decretação de falência da Companhia; (vii) autuações pelos órgãos governamentais, de caráter fiscal, ambiental ou de defesa da concorrência, entre outros, de valor individual ou agregado superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (viii) realização por qualquer autoridade governamental de ato com o objetivo de sequestar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades ou das ações do capital social da Companhia; (m) Garantia real: para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, da Companhia sob as Debêntures, a Companhia cederá fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na condição de representante dos debenturistas, direitos creditórios de titularidade da Companhia, correspondentes a no menos 120% (cento e vinte por cento) do Valor Total da Emissão, nos termos de contrato a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Garantia"); (n) Participação nos Lucros: as Debêntures não farão jus a participação nos lucros da Companhia; (o) Prêmio de Recolmento: as Debêntures não farão jus a prêmio de recolmento; (p) Distribuição Parcial: não haverá valor mínimo de distribuição das Debêntures; (q) destinação: aquisição de novas carteiras e melhoria do perfil do dividendo da companhia; (II) autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão deliberada, inclusive, mas não somente: (a) celebrar a Escritura e o Contrato de Garantia, de acordo com os termos e condições determinadas por esta Assembleia Geral Extraordinária e outros que os diretores entendam necessários; (b) contratar o BB-Banco de Investimento S.A. para intermediar a oferta pública com esforços restritos de colocação das Debêntures bem contratar os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão, podendo, para tanto, celebrar o respectivo contrato de distribuição, ajustando cláusulas e condições, bem como fixar-lhe remuneração. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em seus termos, sendo assinada pelos membros da mesa que presidiram a Assembleia e por todos os representantes dos acionistas.

MILTON TELES SOBRINHO
CPF 477.088.086-34
Presidente

SALVADOR JOSÉ CARDOSO DE SIQUEIRA
CPF 302.074.607-87
Secretário

pelos Acionistas

SALVADOR JOSÉ CARDOSO DE SIQUEIRA
CPF 302.074.607-87

BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK

DARMÍ RIBEIRO DA SILVA
CPF 550.523.046-68

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2010, às 15h30 horas, na sede da empresa, independente de convocação, na forma prevista pelo Art. 124º, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, reuniram-se todos os acionistas da ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, situada no SEPN 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina - salas 101-106, CEP 70730-521, Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29 e registrada com o NIRE nº

Fls. 109
Rubrica

TABELA DE NOTAS - S. PAULO
Banco de Investimento S.A.
Autenticação
24 SET 2014
1064AV038259



**ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2014**

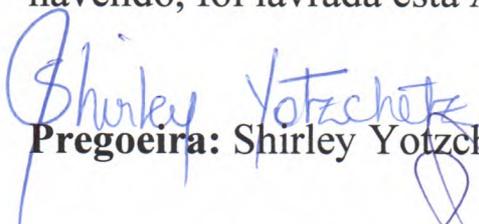
Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e str^a. Hemilin Tiedt - secretária convidada e o sr^o Oldemar Ivânio Ortiz – Equipe de Apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 048/2014, que trata da Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, representada pela Sr^a. Varli Fátima Cassini De Assis. A Pregoeira deu início ao credenciamento na presença da representante da empresa **SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, Sr^a. Varli Fátima Cassini De Assis, inscrita no CPF nº 567.205.721-72 e portadora do RG. nº 404.773 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estava conforme solicitado no edital, apresentando a proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prazo de execução de 12 (doze) meses, pagamento em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta no valor, a mesma disse que não poderia baixar o valor, a pregoeira então aceitou o valor, visto que este

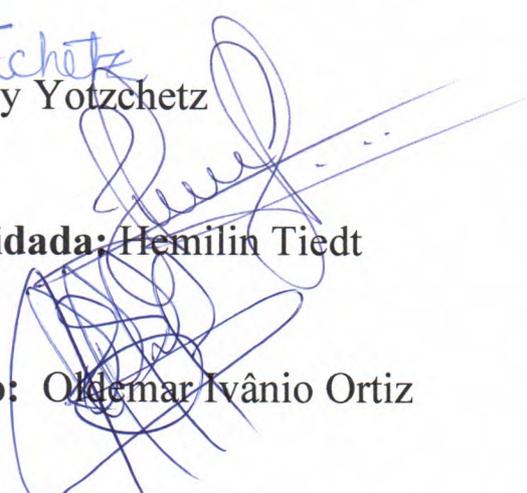
P.M.C.	
Fis	11
Rub	01



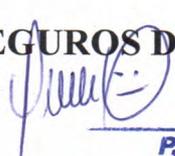
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

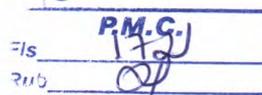
valor esta dentro do preço de balizamento. Logo após rubricou-se os envelopes contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, a empresa foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. Sagrando-se vencedora com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), prazo de execução de 12 (doze) meses, pagamento em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 048/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, o preço ofertado estava dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira: Shirley Yotzchetz


Secretária Convidada: Hemilin Tiedt

Equipe De Apoio: Oldemar Ivânio Ortiz

Representante - Empresa: SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A
Varli Fátima Cassini De Assis 





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

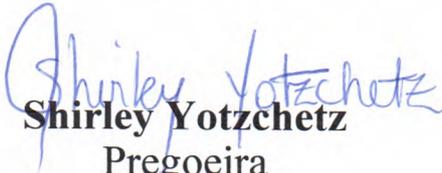
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, sagrou vencedora do processo em referencia, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.**

Cláudia/MT. 09 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A, sagrou vencedora do processo em referencia, para Contratação de empresa especializada em seguros visando registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em seguro total em 19 (dezenove) veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.. Cláudia/MT. 09 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização e organização do Show Baile de Final de Ano com Banda/Sonorização no Município de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 07:30 hrs do dia 19 de Dezembro de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 09 de Dezembro de 2014. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT CONTRATADA: CER-ZOLI & SANTOS LTDA – ME OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção do Muro da Creche do Bairro Cidade Alta do Município de Colíder – MT Valor: R\$ 96.817,65 VIGÊNCIA: 09/12/2014 até 08/06/2015

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.550/2014
DE: 03.12.2014

“Dispões Sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, ao oferecer garantias e dá outras providências.”

ARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas do STN para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura – Pavimentação e Qualificação de Via Urbana nos Bairros Cristo Rei, e Jardim Mato Grosso, tratado pela Instrução Normativa nº 41 de 24.10.2012 do Ministério das Cidades.

Art. 2º. Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvente as receitas a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e esta, à conta do PRO-TRANSPORTE PAC 2 – 2ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, que tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa M DE SOUZA NOTOYA - ME totalizando o valor de R\$ 77.307,96 (setenta e sete mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) dos itens adjudicados. Conquista D'Oeste, 08 de dezembro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2014**

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público que firmou CONTRATO com a empresa DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME, sede na cidade de Marmeleiro - PR, na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 1189, Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 11.041.683/0001-41, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA AMERICA PARA FESTIVIDADES RELATIVAS AO REVEILLON DA CIDADE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, importando o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a legislação vigente. CONQUISTA D'OESTE - MT, 08 de dezembro de 2014.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Presidente da CPL
Portaria 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, com CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, do **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL** de Feliz Natal-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, com CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, do **CEMITÉRIO MUNICIPAL** de Feliz Natal-MT, localizado no perímetro urbano do município de Feliz Natal/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, com CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as **LICENÇAS PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, da **Garagem Municipal da Secretaria de Obras** do Município de Feliz Natal, dos setores **DE LAVAGENS E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECÂNICA, BACIA DE CONTENÇÃO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS**, localizado no perímetro urbano do município de Feliz Natal/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, com CNPJ nº 01.614.088/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, do **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL** de Feliz Natal-MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Asplemat/DO





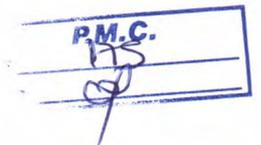
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 048/2014**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

SHIRLEY YOTZCHETZ Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA OFICIAL Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 15 de Dezembro de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Shirley Yotzchetz
SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

Shirley Yotzchetz
Pregoeira





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 15 de Dezembro de 2014.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	13
Rub	02





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

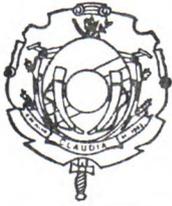
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 048/2014.**

CLÁUDIA/MT, 15 de Dezembro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 047/2014

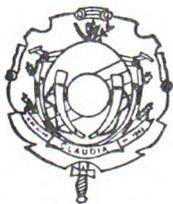
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP-MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, estabelecida a Avenida Eusébio Motoso, nº 1375, Company I, 2º Andar ao 8º Andares e 10º Andar, Butantã, São Paulo/SP, representada neste ato por seu representante o Sr. Joelson Renato Barbosa, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.157.016-0 SSP/SP e do CPF sob nº 019.965.409-39, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **048/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:





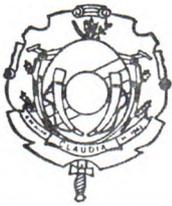
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nesse contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Cobertura/Serviços Mínimos	SEGURADORA	FRANQUIA CASCO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 9BD15844AA6278470. PLACA NJG-7455	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	2.483,25	978,94	978,94
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	2.483,25	972,91	972,91
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	2.483,25	1.096,33	1.096,33
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2009, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM	ITAU SEGUROS	4.214,70	2.585,36	2.585,36
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00	ITAU SEGUROS	4.214,70	2.792,83	2.792,83

RUB. 180



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: SIM				
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	ITAU SEGUROS	2.658,60	1.473,70	1.473,70
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	28.341,00	3.104,87	3.104,87
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	28.341,00	3.104,87	3.104,87
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	Perda Parcial: R\$ 229.514,00 Ind. Integral: R\$ 229.514,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	19.956,34	2.473,88	2.473,88
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 200.000,00 DCT: R\$ 200.000,00 APP com DMH: R\$ 20.000,00	ITAU SEGUROS	6.679,10	10.145,27	10.145,27

P.M.C.
Fis 101
Rub 07

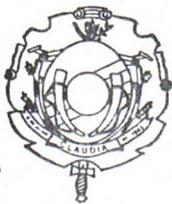


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Assistência 24 horas – Especial PN				
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL. CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Perda Parcial: R\$ 100.000,00 Ind. Integral: R\$ 100.00,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	14.776,41	1.791,70	1.791,70
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL. CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Perda Parcial: R\$ 119.664,00 Ind. Integral: R\$ 119.664,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	14.776,41	1.791,70	1.791,70
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Perda Parcial: R\$ 119.664,00 Ind. Integral: R\$ 119.664,00 DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	14.776,41	1.791,70	1.791,70
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL. CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Perda Parcial: 100% fipe Ind. Integral: 100% fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN	ITAU SEGUROS	14.360,72	1.762,45	1.762,45
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	Perda Parcial: 75% fipe Ind. Integral: 75% fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial CN Proteção a Vidros: Vidros Carga	ITAU SEGUROS	10.837,87	1.439,62	1.439,62
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$	ITAU SEGUROS	2.483,25	1.115,64	1.115,64

Fls. 182
Rub. PMG

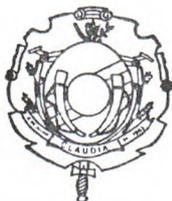


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

	ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA				
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	ITAU SEGUROS	2.483,25	1.114,80	1.114,80
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 150.000,00 DCT: R\$ 150.000,00 APP com DMH: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	ITAU SEGUROS	2.483,25	1.115,64	1.115,64
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB. ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA <i>FTR 3630</i>	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 200.000,00 DCT: R\$ 200.000,00 Dano Moral: R\$ 30.000,00 APP com DMH: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA	ITAU SEGUROS	5.298,11	8.290,75	8.290,75
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R\$ 100.000,00 DCT: R\$ 100.000,00 Dano Moral: R\$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Especial PN Carros Reserva: Sim C/AR	ITAU SEGUROS	2.219,70	1.057,04	1.057,04

P.M.C.
183
Sub



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

		Proteção Vidros: VD, RET, FAR, e LA			
--	--	--	--	--	--

Valor Total por extenso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

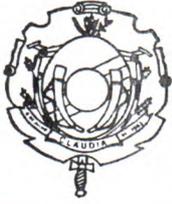
4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em 15/12/2015.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS.

à execução dos serviços.

5.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(315) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(277) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

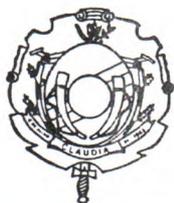
(452) 11.001.27.812.0012.2042/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Esporte e Lazer.

(136) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(119) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

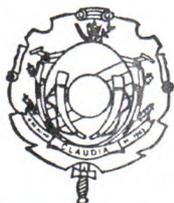
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;
- b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;
- c) A **CONTRATADA** efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.
- d) A **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE** as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;
- e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- f) empresa Contratada deverá fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão 048/2014.
- g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
- h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a **CONTRATANTE** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
- i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado,

P.M.C.	
Fls	180
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
- p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

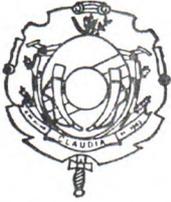
7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA**. Notificando a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;



8

8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

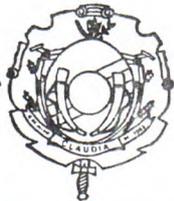
- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PM.G.
188
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

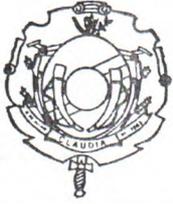
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.



8



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2014, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

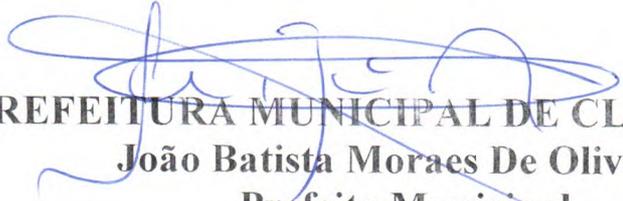
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A

Joelson Renato Barbosa

Joelson Renato Barbosa
Procurador
R.G. nº 61570160
C.P.F. nº 019.965.409-30

Empresa/Contratada

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Edinéia Valtrick

Nome: Edinéia Valtrick

CPF: 980.578.711-72

Fls. 191
Rub. 191
P.M.G.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, a prestar serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Proposta, objetos do Pregão Presencial nº 048/2014, a partir desta data.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2014.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO Nº
048/2014

PRESTAR SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL
DOS VEICULOS
MUNICIPAIS.